



**EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 584/2018-1
PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Contratação de empresa especializada, com recolhimento de ART, para eventual prestação de serviços de instalação e ou reparos com manutenção na rede elétrica em baixa tensão, telefonia, rede lógica, na rede hidráulica e seus componentes, em todas as unidades de 1ª Instância da 15ª Região, exceto Fórum Trabalhista de Campinas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato - Anexo VII, partes integrantes deste edital.

Registro de Preços: Sim

Exclusiva ME/EPP: Não

Margem de Preferência: Não

Valor Total Estimado: R\$ 3.615.082,78

Data e local da disputa: 12/12/18, até as 13h00 para inserir propostas; e, às 14h00 início da disputa, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº: BB 747404

Vistoria: Não se aplica

Amostra/Material Técnico ilustrativo: Não se aplica

Laudo/Certificado: Não se aplica

Documentos de Habilitação

Vide Anexo II

Prazos			
Envio proposta e documentação por meio eletrônico	3 horas úteis após solicitação do pregoeiro	Envio proposta e documentação originais	3 dias úteis após solicitação do pregoeiro
Pedido de esclarecimentos	Até 3 dias úteis anteriores ao pregão	Impugnação	Até 2 dias úteis anteriores ao pregão

Endereço eletrônico para todas as tratativas referentes ao presente certame

licita@trt15.jus.br

Telefones

(19) 3232-8519 ou 3231-9500 ramais 2521/2523/2580



EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 584/2018-1

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regida pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, em especial pelo disposto no Decreto nº 5.450/2005, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, com recolhimento de ART, para eventual prestação de serviços de instalação e ou reparos com manutenção na rede elétrica em baixa tensão, telefonia, rede lógica, na rede hidráulica e seus componentes, em todas as unidades de 1ª Instância da 15ª Região, exceto Fórum Trabalhista de Campinas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato – Anexo VII, partes integrantes deste edital.

1.1. Os documentos complementares da Área Requisitante estão disponibilizados no sistema de licitacoes-e, no campo "Listar Documentos".

2. DAS DATAS E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

- a. Re却bimento das Propostas:** **Até as 13h00 do dia 12/12/2018**
- b. Início da disputa de preços:** **12/12/2018, às 14h00**
- c. Endereço Eletrônico:** **www.licitacoes-e.com.br**

Todos os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília/DF

2.1. Caso ocorra qualquer circunstância que impeça a realização da disputa na data designada, será aberta a sessão no dia útil subsequente, no mesmo horário. Eventual desconexão do(a) Pregoeiro(a) ou indisponibilidade do sistema eletrônico durante o correr da disputa encontra-se regulada no item 6.11. do presente.

2.2. Prevalecerão os termos do presente Edital, na hipótese de eventuais divergências com as informações postadas no sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.1. Os interessados em participar do Pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), para o acesso ao sistema eletrônico, obtidas nas agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do licitante o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, quer pelo seu representante, quer por terceiros, ainda que indevidamente.

3.2. Eventuais dúvidas relativas ao sistema www.licitacoes-e.com.br poderão ser sanadas pelos telefones do "BB Responde": 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7290001 (demais localidades), ou 3003-0500 (Suporte Técnico) e por meio do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".



3.3. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no item 2, alínea "a" para o recebimento das propostas.

4.1.1. O acesso para a informação dos dados deverá ser feito na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

4.1.2. O licitante deverá OBRIGATORIAMENTE enviar sua proposta comercial, por meio eletrônico, conforme instruções do sistema.

4.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. (órgão provedor do sistema) ou ao TRT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, antes de registrar sua proposta, o tipo de segmento quanto ao faturamento, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, bem como que **a proposta está em conformidade com as exigências editalícias**, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de prestação de declaração falsa.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

4.3.1. Em processo de falência, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.3.3. Que possuam registros impeditivos de contratação em nome da empresa e de seus sócios (subitem 10.1 do Anexo VII-A da IN 05/2017) no:

4.3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br;

4.3.3.2. Cadastro de Empresas Apenadas deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (<http://portal.trt15.jus.br/empresas-apenadas>);

4.3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNAI obtida em http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.3.3.4. Sistema de empresas Inabilitadas e Inidôneas do Tribunal de Contas da União nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 – LOTCU,(obtida em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilidade/inidoneos>);

4.3.4. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário;



4.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá consignar em campo próprio do sistema eletrônico (www.llicitacoes-e.com.br), até a data e horário marcados para recebimento das propostas, o **VALOR TOTAL POR LOTE (de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência)**, expresso em Reais, em algarismos, já considerados todos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observados os valores estimados por este Tribunal (Anexo I).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Até o prazo limite para acolhimento das propostas, previsto no item 2, alínea "a", os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. A partir do horário previsto no item 2, alínea "b", a sessão pública será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a).

6.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário previsto no item 2, alínea "b".

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro.

6.8. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances.

6.8.1. Caso ocorra o empate previsto no item 6.8, o sorteio das empresas em situação de empate ocorrerá no 1º dia útil posterior à disputa, às 14 horas, no Auditório do Edifício-Sede Administrativo, localizado na Rua Doutor Quirino, 1.080, 5º andar, Centro, Campinas/SP, na presença dos licitantes e demais pessoas que comparecerem para assistir ao ato público.

6.9. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.11. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11.2. Na hipótese de ocorrência de total indisponibilidade do sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, que deverá ser retomada às **14h00** do dia útil subsequente.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006) até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do(a) Pregoeiro(a), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.2. Não havendo apresentação de proposta na forma do subitem 7.1.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3. O não exercício do direito de preferência ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora.

7.1.4. O disposto no subitem 7.1 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá observar o disposto no subitem 12.5 e subsequentes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a)



Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG nº 05/2017, que:

8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, ou houver desclassificação ou inabilitação, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar a subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Poderá o(a) Pregoeiro(a), encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. Todo o procedimento indicado no subitem 9.1 poderá ser acompanhado pelos demais licitantes.



9.1.2. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA DE PREÇOS

10.1. A empresa detentora do menor lance deverá encaminhar, **no prazo de 3 (três) horas úteis**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a Proposta Atualizada de Preços, readequada ao lance vencedor ofertado, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo III, por fac-símile (19) 3236-1162, ou por meio eletrônico (licita@trt15.jus.br). **O envio do original da proposta ocorrerá em momento posterior, conforme disposto no subitem 12.5.3.**

10.1.1. A Proposta Atualizada de Preços deverá ser datilografada ou digitada, vedada sua apresentação manuscrita, sem emendas, adendos ou rasuras, e **devidamente assinada pelo representante legal da empresa**, não se admitindo, no preenchimento dos valores, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

10.1.2. Considera-se, para efeito de **hora útil**, o horário compreendido entre **08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos forenses**.

10.2. Por ocasião da apresentação da Proposta Atualizada de Preços, a empresa deverá informar seus dados bancários, tais como número da conta e dígito, número da agência e dígito e nome do banco (ver Anexo III).

11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão.

11.2. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, conforme disposto no item deste instrumento denominado "DAS SANÇÕES".

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará, previamente à fase de habilitação, a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, em nome da empresa e de seus sócios.

12.2. Somente será julgada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com as exigências estabelecidas no Anexo II deste Edital.

12.2.1. Os documentos de habilitação relacionados no Anexo II e as declarações constantes dos Anexos a este instrumento denominados "MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS" e "MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP", deverão ser remetidos, via endereço eletrônico ou fac-símile, na forma especificada no subitem 10.1, a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema licitacoes-e.

12.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão.

12.4. O(A) Pregoeiro(a) procederá à conferência de todos os documentos que ensejem



sua verificação na *Internet* e, quando não enviados, imprimirá os que se encontrarem disponíveis.

12.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio, no prazo estabelecido no subitem 10.1, do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. Outrossim, deverá apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que faz jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP) anexa a este instrumento.

12.5.1. Não comprovada a conformidade com o subitem 12.5, a empresa ficará sujeita à aplicação das sanções descritas no item "DAS SANÇÕES" deste Edital.

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.5.3. A arrematante deverá encaminhar os documentos de habilitação bem como a proposta na forma original/autenticado e todos anexos, de forma presencial ou por remessa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema de licitações-e, conforme endereço abaixo:

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
A/C Coordenadoria de Licitações
Rua Dr. Quirino, nº 1.080 - 5º andar – Centro.
Campinas/SP - CEP 13015-081

13. DO JULGAMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.3. No caso de inabilitação verificar-se-á novamente a eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006. O (a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, será declarado o vencedor e adjudicado a este o objeto do certame, sendo o adjudicatário convocado para



assinar a ata, o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos no item “DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO”, deste edital.

13.4.1. Uma vez declarado o vencedor, será a ele adjudicado o objeto do certame, tão somente, na hipótese da inexistência da interposição de recurso.

13.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstaciada, que estará disponibilizada na *Internet* para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão.

14. DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Confirmada a regularidade da Proposta Atualizada de Preços e dos documentos habilitatórios, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, pelo sistema eletrônico, para formação do cadastro de reserva, conforme previsão do Decreto 7.892/2013.

14.1.1. Para serem incluídos no cadastro de reserva, os licitantes remanescentes deverão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, registrando-a, exclusivamente, por meio do *chat* do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 minutos, contados da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

14.1.1.1. Não obstante o registro no *chat*, o licitante deverá, ainda, encaminhar, por e-mail (licita@trt15.jus.br), a Proposta Atualizada de Preços, conforme modelo do Anexo III, devidamente assinada por seu representante legal, juntamente com o contrato social da empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do registro previsto no subitem anterior.

14.1.1.1.1. A Proposta Atualizada a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada com o título: CADASTRO DE RESERVA.

14.1.2. O registro a que se refere o subitem 14.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. O cadastro de reserva aplicar-se-á, ousrossim, no caso de exclusão do primeiro colocado, na hipótese delineada no parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 7.892/2013.

14.1.3. Se houver mais de um licitante aceitado cotar seus materiais com valor igual ao do licitante mais bem classificado, será obedecida para a classificação, a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

15. DOS RECURSOS

15.1. Confirmada a regularidade da Proposta Atualizada de Preços e dos documentos habilitatórios do licitante vencedor e após o término do prazo para formação do cadastro reserva, conforme item 14, e posteriormente declarado vencedor será aberto prazo para demais licitantes manifestarem intenção de recorrer.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro da síntese de suas razões, no prazo máximo de até **120 (cento e vinte) minutos**, findo o qual restará inquestionável, por via de consequência, a preclusão ao direito de interposição recursal.



15.2.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, a partir de então, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. Eventual recurso deverá ser dirigido ao Senhor Diretor-Geral deste E. Tribunal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e ser entregue no Protocolo Administrativo, localizado na rua Barão de Jaguara, 901, 4º andar, Centro, CEP: 13015-927, Campinas/SP, no prazo definido no subitem 15.2.1.

15.3.1. Não obstante o disposto no subitem 15.2, o recurso deverá ser encaminhado, na mesma data por e-mail, ao endereço eletrônico licita@trt15.jus.br. O envio por e-mail não supre a necessidade disposta no subitem 15.3.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada se a empresa mantém as condições de habilitação previstas em edital.

16.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, aceito pelo Tribunal.

16.1.2. O não cumprimento do disposto no subitem 16.1 sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

16.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes que encaminharam proposta para participação do cadastro reserva, conforme item 14 deste edital. Caso não haja empresas registradas no cadastro reserva, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade da aquisição, o TRT convocará a empresa para assinatura do instrumento contratual correspondente.

16.2.1. Será firmado contrato com a empresa vencedora conforme a minuta do Anexo VII, parte integrante deste edital.



16.3. A prestação de serviços, os prazos, a aplicação de sanções, bem como o pagamento se darão conforme as cláusulas da minuta de contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

16.4. A empresa vencedora deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ocasião em que será verificada se a empresa mantém as condições de habilitação previstas em edital.

16.4.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, aceito pela Administração.

16.4.2. O não cumprimento do prazo e das condições para assinatura do contrato, conforme disposto no subitem 16.4, sujeitará a empresa vencedora ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das sanções previstas no item "DAS SANÇÕES" deste Edital.

16.4.2.1. Na hipótese de ocorrência das situações descritas no subitem 16.4.2, a empresa vencedora decairá do direito de contratar com o Tribunal e terá o Registro de Preços cancelado, sendo convocados os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições constantes no subitem 16.1.3.

16.5. Antes da efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as seguintes condições:

I - não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

II - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

16.5.1. A empresa deverá manter essas condições, que poderão ser verificadas constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços referente ao objeto deste Edital.

17.2. A existência de preços registrados não obriga este E. Tribunal a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2.1. A quantidade indicada no Termo de Referência, Anexo I, é meramente estimativa de consumo e será ativada ou desativada de acordo com as necessidades deste Tribunal.



17.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, caput, do Decreto nº 7.892/2013.

18. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este E. Tribunal convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.3.1. O Tribunal poderá rever semestralmente se os preços registrados estão compatíveis com os de mercado.

18.3.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

18.4.1. Ocorrendo a liberação do fornecedor, conforme subitem **18.4**, o Tribunal irá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, este E. Tribunal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. não retirar a Nota de Empenho ou Autorização de Compra, ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



19.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos, garantidos o contraditório e a prévia defesa, observadas as disposições da Norma Operacional DIRAD/SE/MP nº 2, de 17 de março de 2017:

- I. não apresentar documentação exigida para o certame;
- II. apresentar declaração falsa;
- III. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- IV. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V. não mantiver a proposta;
- VI. falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- VII. comportar-se de modo inidôneo, nos termos da lei;
- VIII. cometer fraude fiscal;
- IX. não retirar a Nota de Empenho;
- X. não assinar o Contrato

21. DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar da Ata de Registro de Preços.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Eventuais esclarecimentos e/ou providências referentes ao presente certame poderão ser solicitados ao(a) Pregoeiro(a) por quaisquer interessados, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail licita@trt15.jus.br ou pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 2521 ou 2523. O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre o pedido, disponibilizando as respostas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

22.2. O ato convocatório deste pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, física ou jurídica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: licita@trt15.jus.br.

22.3. Considera-se, para efeito de dia útil, o período compreendido entre segunda e sexta-feira, das 08 às 18 horas, com exceção de feriados e recessos forenses.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os julgamentos de recursos, as notificações de decisões, bem como a instrução para realização de atos pelas empresas poderão ser realizadas por transmissão eletrônica, fac-símile ou ofício, cujo envio será certificado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

23.2. Aplicam-se às omissões deste instrumento convocatório, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente as indicadas no preâmbulo deste edital.

23.3. Este Instrumento de edital é proveniente de Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme inciso II, artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

Campinas, 28 de novembro de 2018.

Viviane Mendes Marques
Pregoeiro(a) responsável pelos procedimentos
Artigo 11, Decreto 5.450/2005.



ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, com recolhimento de ART, para eventual prestação de serviços de instalação e ou reparos com manutenção na rede elétrica em baixa tensão, telefonia, rede lógica, na rede hidráulica e seus componentes, em todas as unidades de 1ª Instância da 15ª Região, exceto Fórum Trabalhista de Campinas, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência e na Minuta de Contrato- Anexo VII.

2. QUANTITATIVO E AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

DESCRÍÇÃO		Unidade Medida	QUANTIDADES								
			Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8	
1	VISITA TÉCNICA		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
1.1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	Serviço	112	44	52	88	24	32	36	48	
2	CIRCUITOS, QUADROS E COMPONENTES (Serviços de instalação e substituições de materiais)										
2.1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	Serviço	56	44	52	88	24	32	36	48	
2.2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	Metro linear	800	300	300	300	120	100	400	400	
2.3	Circuitos de iluminação interno e externo	Metro linear	800	200	100	200	180	100	150	350	
2.4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar.	Unidade	600	200	200	390	80	140	100	150	
2.5	Substituição de disjuntores secundários	Unidade	120	50	45	90	30	35	60	50	
2.6	Substituição de disjuntor principal	Unidade	30	15	15	25	10	10	6	13	
2.7	Cabeamento internos CCI	Metro linear	500	100	230	300	110	70	100	100	
2.8	Cabeamento externo multipares	Metro linear	100	80	140	240	70	90	60	70	
2.9	Conectorização macho/fêmea CCI	Unidade	100	100	50	100	15	50	90	45	
2.10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	Unidade	50	40	20	100	15	45	40	45	



2.11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	Metro linear	600	200	500	800	220	290	200	200
2.12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	Unidade	500	300	300	500	100	200	200	400
2.13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	Metro linear	1000	200	230	400	110	140	100	140
3	ILUMINAÇÃO (Serviços de instalação e substituições de materiais)									
3.1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de relatório.	Serviço	112	44	52	88	24	32	36	48
3.2	Instalação e ou remanejamento de luminárias - calha	Unidade	200	90	100	300	90	120	100	180
3.3	Luz de emergência	Unidade	200	90	200	330	90	120	100	100
3.4	Sensores de presença	Unidade	100	90	50	240	30	100	80	100
3.5	Lâmpada compactas	Unidade	420	180	200	150	50	80	140	180
3.6	Soquetes	Unidade	1680	300	200	400	100	300	300	360
3.7	Reatores	Unidade	700	280	330	550	150	200	225	300
3.8	Lâmpada fluorescentes tubular	Unidade	2000	800	800	1.200	500	600	600	800
3.9	Luminárias LED	Unidade	600	40	90	160	45	60	70	90
3.10	Luminárias externas (holofotes)	Unidade	100	100	70	140	30	60	50	50
3.11	Relê foto célula	Unidade	30	50	60	120	40	60	50	50
3.12	Receiver instalação e ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	Unidade	10	8	8	10	6	10	5	6
3.13	Caixa de som instalação e ou remanejamento interligação com o receiver	Unidade	30	30	20	60	15	30	20	24
4	HIDRÁULICA (Serviços de instalação, substituição e desobstrução)									
4.1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações	Serviço	112	44	52	88	24	32	36	48
4.1.B	Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos	Serviço	112	44	52	88	24	32	36	48
4.1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório.	Serviço	112	44	52	88	24	32	36	48
4.2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores.	Unidade	30	8	15	10	5	5	6	8
4.3	Reparo para válvulas	Unidade	250	100	100	150	50	50	100	100
4.4	Reparo para caixa acoplada	Unidade	150	80	80	100	30	50	60	70
4.5	Reparo para torneiras	Unidade	150	80	80	200	60	90	100	70



4.6	Reparo para registros	Unidade	50	40	30	60	20	30	18	30
4.7	Substituição de válvulas	Unidade	50	20	30	60	20	30	18	30
4.8	Substituição caixa acoplada	Unidade	10	20	20	30	10	20	35	30
4.9	Substituição de torneiras	Unidade	100	40	50	80	25	30	35	30
4.10	Substituição de registros	Unidade	50	20	20	30	25	30	18	30
4.11	Substituição de sifão de pia	Unidade	100	40	50	80	25	30	20	30
4.12	Substituição boia caixa d'água	Unidade	30	20	20	30	10	10	18	30
4.13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	Unidade	140	50	60	100	30	40	35	60
4.14	Desentupimento vasos sanitários	Unidade	140	30	60	100	30	40	35	60
4.15	Desentupimento em mictórios	Unidade	140	30	60	100	30	40	30	60
4.16	Desentupimento em tubulações redes	Metro linear	300	50	40	100	30	40	100	60

2.1. Normas Técnicas: Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados em cada área específica. Os serviços de manutenção para as instalações hidráulicas são previstos de acordo com as normas da ABNT: NBR 5626, NBR 7198, NBR 8160, NB 611 (NBR 10844/1989). Os serviços para as instalações elétricas, de acordo com a NBR 5410 e NR 10. Os serviços em instalações de telefonia e rede lógica, de acordo com a NBR 14565.

2.2. Manutenções emergenciais:

2.2.1. As Manutenções emergenciais se darão nas ocorrências que impeçam o funcionamento do prédio ou que acarretem iminente risco de impedimento de funcionamento total do local, tais como panes no sistema elétrico que causem interrupção do fornecimento de energia; obstruções na rede de esgoto com retorno do mesmo; grandes vazamentos hidráulicos, sem possibilidade de contenção.

2.2.2. Referem-se ao pronto restabelecimento de energia elétrica, telefonia, rede lógica e rede hidráulica, por profissional devidamente habilitado e qualificado, dos sistemas avariados integrantes das unidades, com reparação ou substituição, se necessário, de peças ou componentes.

2.3. Das Manutenções: Referem-se a atividades de inspeção com medição, de limpeza, de testes com regulagens nos elementos componentes das instalações elétricas e sistemas hidráulicos, identificando condições de possíveis problemas, com proposta para reparos de forma a garantir o perfeito funcionamento, evitando falhas ou defeitos que possam ocasionar a paralisação das instalações elétricas ou hidráulicas nas unidades.

2.4. Das novas instalações: Previstas para instalação de novos circuitos elétricos e iluminação, telefonia e rede lógica nas estações de trabalho em toda unidade de acordo com o previsto em layout, com instalações de canaletas, eletrodotros e ou eletrocalha com passagem e instalação de circuitos, interligando tomadas, luminárias, interruptores, disjuntores entre outros componentes nos quadros de distribuição elétrica, de telefonia e rede lógica.

2.5. Sistema Elétrico em Geral:

2.5.1. Em todas as vezes que a contratada for acionada, para a execução dos serviços nas Unidades deste TRT, o profissional deverá elaborar relatório de inspeção das instalações elétricas, no qual, dentre outros, deverão constar os seguintes levantamentos:



2.5.1.1. No quadro geral, nos quadros de distribuição, em todo conjunto de energia elétrica:

- A) Leitura e interpretação com os instrumentos de medição;
- B) Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores;
- C) Verificação de aquecimento nos cabos da alimentação;
- D) Verificação de aquecimento no disjuntor geral;
- E) Verificação de aquecimento dos demais disjuntores;
- F) Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- G) Controle de corrente dos cabos de alimentação dos quadros;
- H) Controle de corrente nos fios de saída dos disjuntores;
- I) Verificação do equilíbrio das fases nos alimentadores;
- J) Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores;
- K) Verificação da resistência de aterramento;
- L) Inspeção dos cabos de alimentação;
- M) Limpeza geral e verificação do barramento, conexões e disjuntores;
- N) Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados;
- O) Verificação do estado geral de fusíveis de proteção;
- P) Reaperto geral dos elementos de fixação;
- Q) Verificação do equilíbrio de fases nos circuitos;
- R) Redistribuição de cargas nos circuitos elétricos com balanceamento de fases.

2.6. Iluminação Geral:

- A) Proceder à troca de luminárias e substituição de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, bem como seus componentes;
- B) Verificação de fixações das placas, tampas de caixas de passagem, tomadas e interruptores;
- C) Verificação e testes no sistema de iluminação de emergência;
- D) Verificação das lâmpadas de iluminação externa, holofotes, procedendo à troca das mesmas quando necessárias;
- E) Limpeza de luminárias, lâmpadas.

2.7. **Reaperto Geral dos Elementos de Fixação:** Todas as ações no sistema elétrico deverão constar em relatório e somente com a entrega deste será dado o aceite dos serviços, tidos como concluídos após inspeção por Técnicos do Tribunal.

2.8. Serviços nas Redes Elétricas, de Telefonia e Lógica:

2.8.1. Elétrica, baixa tensão com serviços executados por Eletricistas qualificados tendo como base de atribuições:

A) Execução dos serviços com medições, reparação, diagnósticos, testes e pronto atendimento de todo o sistema;

B) O profissional deverá prestar manutenção no sistema elétrico com reparos, correções e novas instalações em acordo com a NBR 5410 e NR 10 em instalações de baixa e média tensão, das instalações de telefonia e rede lógica em acordo com a NBR 14565, procedendo a:

B1) Instalação, reparo e remanejamento em sistemas de iluminação e som; em lâmpadas compactas, luminárias fluorescentes, soquetes, reatores luminárias LED, luminárias externas holofotes, relés fotocélulas e relés de presença. A sonorização é proveniente de receiver, microfone e caixas de sons e os serviços requerem instalações e remanejamentos simples. No geral, é necessário que após os reparos ou instalações, os técnicos certifiquem as reais condições de uso, notificando-as em relatório a ser entregue ao responsável local;



B2) Instalação, reparo e remanejamento em circuitos elétricos; em eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e a passagem com instalação de circuitos, de tomadas para impressoras e computadores, circuitos de tomadas de uso comum, circuitos de tomadas para equipamentos, entre outros, ar-condicionado; após os reparos ou instalações, os técnicos deverão certificar as reais condições de uso, notificando-as em relatório a ser entregue ao responsável local.

B3) Instalação, reparo e remanejamento de tomadas elétricas, reparos em quadros de distribuição de baixa tensão, QGBT; em tomadas elétricas de embutir, tomadas elétricas de sobrepor, substituição de disjuntores secundários e principal, de relés e contatoras; os técnicos deverão certificar as reais condições de uso, notificando-as em relatório a ser entregue ao responsável local.

B4) Instalação, remanejamento e reparos em circuitos telefônicos; em cabeamentos internos CCI, cabeamentos externos multi pares, conexão macho e fêmea CCI e RJ 11, conexão em blocos de distribuição M 10; após os reparos ou instalações, os técnicos deverão certificar as reais condições de uso, notificando-as em relatório a ser entregue ao responsável local.

B5) Instalação, remanejamento e reparos em cabos para rede lógica; instalação e remanejamento em cabos para rede lógica, com instalação e conexão macho e fêmea RJ 45, utilização de cabos tipo CAT 5e, CAT 6e; após os reparos ou instalações, os técnicos deverão certificar as reais condições de uso, notificando-as em relatório a ser entregue ao responsável local.

2.9. Caixas com Ferramentas para Uso Profissional:

- A) Multímetro Profissional, Categoria IV, 600 v, Múltiplas Funções, True RMS
- B) Alicate Amperímetro, Categoria IV, 600 v, True RMS, Data Hold, Função Max/Min
- C) Alicate Mecânico Para Instalação de Conectores, Luvas de Compressão para cabo até 125 mm²
- D) Termômetro Infravermelho, Mira Laser, Alcance 1,20m, Data Hold, Medição de 30°C/+550°C
- E) Aparelho telefônico teste (Badisco)
- F) Ferramentas, alicates de Inserção bloco M10
- G) Chave enroladora (ware up) Bloco BLI 10
- H) Martelete Perfurador Rompedor
- I) Furadeira/Parafusadeira com Freio Elétrico, Mandril de Aperto Rápido, Controle de Torque Ajustável, 12 v
- J) Alicate de clímpar
- K) Alicate Universal 8"
- L) Alicate de Bico Meia Cana 6"
- M) Alicate de Corte 16mm² até 35mm²
- N) Jogos de chaves de Fenda 1/8x3", 3/16x4", 1/4x4", 1/4x6", 3/16x3", 1/4x5", 3/8x8"
- O) Jogos de chaves de Fenda com haste isolada 3/16x6", 1/8x3", 1/4x5"
- P) Jogo de Chaves Allen Longas
- Q) Estilete Com Cabo Isolado
- R) Jogos de chave Phillips 1/8x3", 3/16x4", 1/4x4", 1/4x6", 3/16x3", 1/4x5", 3/8x8"
- S) Ventosas
- T) Jogo de chave estrela de 6 a 25 mm (1/4 a 1")
- U) Jogo de chave fixa de 6 a 25 mm (1/4 a 1")
- V) Arco de Serra.
- X) Martelos de metal e borracha



2.9.1. Quaisquer outras ferramentas ou equipamentos que se façam necessários para a execução satisfatória dos serviços referidos nesta relação, a qual é entendida como a mínima necessária, deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus para o Tribunal.

2.10. Quanto aos serviços na rede hidráulica em geral:

2.10.1. Em todas as vezes que a contratada for acionada, para a execução dos serviços nas Unidades deste TRT, o profissional deverá elaborar relatório de inspeção das instalações hidráulicas, no qual, dentre outros, deverão constar os seguintes levantamentos:

A) Inspeção de vazamentos nos sanitários, em tubulações, registros, válvulas, caixas acopladas, torneiras, sifão de pias, válvulas redutoras de pressão, torneiras de boias de reservatório superior e inferior;

B) Inspeção em sanitários, vasos, mictórios e ralos.

C) Verificação do estado das ferragens e louças dos sanitários;

D) Verificação de regulagem de válvulas de mictórios e vasos sanitários;

E) Verificação da existência de vazamentos nos sanitários, lavatórios, bebedouros;

F) Verificação da existência de entupimento;

G) Verificação no sistema de distribuição, caixa d'água, válvulas, boias.

2.10.2. Todas as ações no sistema hidráulico deverão constar em relatório e somente com a entrega deste, será dado o aceite dos serviços e tidos como concluídos após inspeção por Técnicos do Tribunal.

2.11. Serviços Hidráulicos e Desentupimentos:

2.11.1. O profissional encanador deverá prestar manutenção no sistema hidrossanitário com reparos civis; ter conhecimentos técnicos e estar apto a desenvolver os seguintes serviços:

A) Serviços em tubulações em PVC, ferro e cobre;

B) Detecção eletrônica e ultrassônica de vazamento;

C) Instalação de válvulas de descarga e registros;

D) Instalação hidráulica de maneira geral;

E) Instalação de rede de água fria, identificando a tecnologia do processo e utilizando equipamentos e ferramentas de acordo com noções de sustentabilidade, higiene e segurança;

F) Alimentação e distribuição de reservatório de água;

G) Instalação de água fria para banheiro completo;

H) Instalação de esgoto primário para banheiros simples e banheiros completos;

I) Instalação de caixa sifonada e ramais secundários para banheiros simples e banheiros completos;

J) Instalação de água fria em área de serviço;

K) Instalação de água fria em ambientes da unidade;

L) Instalação de louças e metais sanitários;

M) Instalação de pia de cozinha e ligação ao esgoto;

N) Instalação de rede de esgoto;

O) Desentupimento de vasos sanitários, mictórios, lavatórios, tubulações, pias e ralos.

2.12. Caixas com ferramentas para uso profissional:

A) Chave de grifo em polegadas de: 8"; 14"; 24"; 36";

B) Chave inglesa pequena, média e grande;

C) Escadas do tipo cavalete, de alumínio, madeira; andaime 10 metros

D) Alicates arrebitadores;

E) Arco de serra e lâminas de serras;

F) Escova de aço e cortador de tubo de cobre;

G) Kit de soldas para cobre;

H) Kit ferramenta para reparo de válvula deca, docol entre outros



- I) Jogo de cossinetes ferramentas para abrir roscas;
 - J) Alicates, universal, de pressão e bomba d'água;
 - K) Chaves de fenda tamanhos diversos;
 - L) Chave phillips tamanhos diversos;
 - M) Jogos de chaves de fenda, estrela, allen e de boca;
 - N) Jogos de serra copo para parede e madeira;
 - O) Jogos de brocas de videa (alvenaria) e aço rápido;
 - P) Jogos de limas murça e bastarda;
 - Q) Chaves fixas e estrelas;
 - R) Chaves combinadas;
 - S) Chaves tipo bielas;
 - T) Chaves para troca torneira lavatório;
 - U) Martelos, talhadeiras, ponteiros, marretas aço e borracha, colher de pedreiro, espátulas, chibanca, picaretas, tamanhos diversos;
 - V) Desempenadeira lisa e dentada;
 - X) Nível, esquadro, prumo, trena, metro, régua de alumínio;
 - Z) Pistola aplicadora de silicone;
- Aa) Furadeira de impacto, serra mármore, circular, rompedora, máquina de cortar piso;
Bb) Caixa para massa, pá de pedreiro, enxada e enxadão, balde, carrinho (carriola).

2.12.1. Quaisquer outras ferramentas ou equipamentos que se façam necessários para a execução satisfatória dos serviços referidos nesta relação, a qual entende-se como a mínima necessária, a contratada terá que dispor, sem ônus para o Tribunal.

2.13. Especificações quanto aos serviços e obrigações da contratada - Serão atribuições da Contratada o quanto segue:

2.13.1. A Contratada, na assinatura do contrato, deverá disponibilizar ao Tribunal, nome de preposto, e-mail e contatos telefônicos para acionamentos e chamados de serviços.

2.13.2. Os serviços deverão ser supervisionados por encarregado, Técnico Eletrotécnico e ou Engenheiro quando necessário.

2.13.3. Os serviços deverão ser executados nos horários determinados e previamente agendados entre a contratada, o gestor e a administração da unidade local, incluindo atendimento em situações emergenciais a qualquer hora, inclusive sábados, domingos e feriados se a necessidade para a execução dos serviços assim exigirem.

2.13.4. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os EPI's e EPC's, bem como pela fiscalização de utilização dos mesmos, com orientações sobre os procedimentos quanto à obrigatoriedade ao uso.

2.13.5. A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas para a execução dos serviços, com reposições sempre que necessárias, sem qualquer ônus para o Tribunal.

2.13.6. A Contratada deverá atentar-se que fará atendimento em todas as localidades da Circunscrição, na condição mínima de uma localidade por semana.

2.13.7. Para os atendimentos, a contratada deverá fornecer e-mail, número de telefone e celular, ao gestor no 1º dia de vigência do contrato;

2.13.8. A Contratada, após a realização das manutenções e consequentes intervenções, deverá se responsabilizar por todas as ações de manutenção na rede elétrica, lógica e telefonia e hidráulica de todas as unidades do Tribunal.



2.13.9. Manter, durante a vigência da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.13.10. Comprovar a formação da mão de obra oferecida, por meio de documentação, sempre que for solicitado pelo Tribunal.

2.13.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, produtividade, comportamento, disciplina e confiabilidade de seus funcionários durante o desenvolvimento das suas atividades no âmbito das unidades do Tribunal.

2.13.12. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, seu ou de seus funcionários, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade o acompanhamento pela Administração.

2.13.13. Acatar as decisões e observações feitas pela Administração ou pelo gestor do contrato, relativamente à prestação dos serviços.

2.13.14. Ficar ciente de que não será permitida a permanência nas instalações do Tribunal, de funcionário sem uniforme ou crachá.

2.13.15. Orientar seus funcionários a circularem somente em áreas a eles autorizadas, sempre devidamente identificados pelo crachá, e sempre usando uniformes limpos e bem cuidados.

2.13.16. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de situação urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários.

2.14. Das manutenções, prazos, pagamentos e procedimentos para atendimento de chamados:

2.14.1. As manutenções ocorrerão inicialmente em todas as unidades, após a assinatura do contrato. Para essas primeiras manutenções, será necessário a visita técnica, com emissão de orçamento dos serviços.

2.14.2. Após a primeira manutenção, cada unidade receberá nova manutenção mediante solicitação via chamado eletrônico, ou em atendimento a garantia de mesmos serviços na mesma unidade.

2.14.3. No caso de manutenções sem urgência, a contratada fará a visita técnica (vistoria), levantará as necessidades por meio de relatório e orçamento, que após aprovados pelo Tribunal, receberá empenho para a realização dos serviços apontados.

2.14.4. O Tribunal poderá solicitar a realização de manutenções emergenciais, mediante necessidades.

2.14.5. No caso manutenções emergenciais, a contratada realizará os serviços imediatamente. Com os serviços em andamento, emitirá orçamento dos serviços, incluindo o valor referente à visita técnica. Após o recebimento do empenho e concluindo os serviços, poderá emitir a nota fiscal para recebimento.

2.14.6. As manutenções ocorrerão em todas as unidades e a prestação de serviço na mesma localidade poderá se repetir mediante necessidade.



2.14.7. Para as manutenções, o prazo para a visita técnica para levantamento dos materiais e serviços necessários será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do acionamento da contratada pelo Tribunal.

2.14.8. A visita técnica será sempre acompanhada de relatório e respectivo orçamento a ser entregue para aprovação do Tribunal.

2.14.9. O orçamento elaborado pela contratada será somente de serviços, objeto do contrato, sendo as peças fornecidas pelo almoxarifado do Tribunal ou adquiridas por meio de cartão corporativo na unidade local, ou ainda, via aquisição direta.

2.14.10. Para a manutenção aplicada, o prazo para a conclusão dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do orçamento emitido com relatório proveniente da visita técnica.

2.14.11. Havendo necessidade da prestação de serviço ter previsão de duração além de 5 dias úteis, o fato deverá ser apontado no relatório proveniente da visita técnica e comunicado por escrito ao Tribunal, com o devido destaque.

2.14.12. O prazo para atendimento emergencial será de até 8 horas após o primeiro chamado. Para tanto, o e-mail da empresa contratada, os telefones fixos e celulares da empresa e de seus funcionários disponibilizados a atenderem ao contrato, deverão estar disponíveis à Administração do Tribunal, na Coordenadoria de Manutenção e em cada uma das unidades das Circunscrições.

2.15. GARANTIA DE SERVIÇOS:

2.15.1. A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento pelo Tribunal.

2.16. RELAÇÃO DAS CIDADES POR CIRCUNSCRIÇÃO:

Circunscrição I: Americana, Amparo, Araras, Atibaia, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Capivari, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Itu, Jundiaí, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Paulínia, Pedreira, Piracicaba, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, São João da Boa Vista, Sumaré, Valinhos, Vinhedo. 28 unidades

Circunscrição II: Capão Bonito, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Piedade, Registro, São Roque, Sorocaba, Tatuí, Tietê. 11 unidades

Circunscrição III: Aparecida, Caçapava, Campos de Jordão, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá, Jacareí, Lorena, Pindamonhangaba, São José dos Campos, São Sebastião, Taubaté, Ubatuba. 13 unidades

Circunscrição IV: Américo Brasiliense, Araraquara, Batatais, Bebedouro, Cajuru, Cravinhos, Franca, Igarapava, Ituverava, Jaboticabal, Matão, Mococa, Morro Agudo, Orlândia, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Preto, São Carlos, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, Sertãozinho, Taquaritinga. 22 unidades

Circunscrição V: Andradina, Araçatuba, Birigui, Lins, Penápolis, Pereira Barreto. 06 unidades

Circunscrição VI: Adamantina, Assis, Dracena, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Teodoro Sampaio, Tupã. 08 unidades

Circunscrição VII: Barretos, Catanduva, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto, Tanabi, Votuporanga. 09 unidades



Circunscrição VIII: Avaré, Bariri, Bauru, Botucatu, Garça, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Marília, Ourinhos, Pederneiras, Santa Cruz do Rio Pardo. 12 unidades

NOTA: Os endereços de cada localidade poderão ser obtidos no site <http://portal.trt15.jus.br/informacoes-das-varas>.

2.17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

2.17.1. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de materiais deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e serviços nas dependências do Tribunal, obedecendo sempre à máxima segurança contra acidentes.

2.17.2. Caso a contratada, como resultado das suas operações, vier a prejudicar áreas não incluídas no objeto do seu trabalho, deverá recuperá-las deixando-as como encontradas originalmente, tanto quanto isto seja praticável.

2.17.3. A contratada deverá prestar os serviços de manutenção com aparelhos próprios, e pessoal técnico de seu quadro, devidamente treinado e identificado para livre acesso às dependências do TRT.

2.17.4. A contratada deverá orientar a seus empregados para que respeitem, durante o período de permanência nas dependências do TRT, os regulamentos de segurança e disciplina existentes.

2.17.5. A contratada deverá manter seus técnicos uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Tribunal.

2.17.6. O contato para comunicação entre a Contratada e o TRT será realizado pelos telefones da Seção Infraestrutura da Coordenadoria de Manutenção - telefone (19) 3231-9500 ramais 2267 ou 2268 das 10h às 18h, ou pelo e-mail manutencao.secadm@trt15.jus.br.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços de manutenção deverão ser executados pela CONTRATADA em até 05 dias úteis, prorrogáveis por igual prazo nos termos do item 2.14.11.

4. ENDEREÇO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

Conforme relação do item 2.16 deste termo de referência, sendo que os endereços de cada localidade estarão disponíveis no site <http://portal.trt15.jus.br/informacoes-das-varas>.

5. DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados de segunda a sexta, a depender da necessidade do Tribunal, podendo ocorrer inclusive em sábados, domingos e feriados.

5.2. Os horários serão determinados e previamente agendados entre a contratada, o gestor e a administração da unidade local, incluindo atendimento em situações emergenciais a qualquer hora, inclusive sábados, domingos e feriados se a necessidade para a execução dos serviços assim exigirem.



5.2.1. Agendamento da Entrega/Execução dos Serviços: Contatar a Seção de Infraestrutura da Coordenadoria de Manutenção – telefone (19) 3231-9500 ramais 2267, 2821, 2510 ou 2268, das 10 h às 18 h.

6. PRAZO DE GARANTIA

6.1. O prazo de garantia mínimo para os serviços é de 90 (noventa) dias.

6.2. Acompanhamento dos prazos de Garantia: Será acompanhada pelas Seções de Infraestrutura, Elétrica e Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção. O telefone para contato é (19) 3231-9500 – ramais 2255-2567/2821/2510 - ou pelo e-mail: manutencao.secadm@trt15.jus.br.

7. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS A SEREM ATENDIDOS PELOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES

7.1. Observar no que couber, as recomendações pertinentes, constantes do “Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- d) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - d.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e
 - d.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- e) utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;
- f) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do Tribunal.

8. HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO

Circunscrição I – LOTE 1			
Item	Total que poderia contratar na	Total que foi utilizado na ATA NE2017000983	Valores para a próxima ATA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

	ATA 12/2017 - CP0432/2016-A			NE2017001870 NE2018000447					
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	150	797,84	119.676,00	56	797,84	44.679,04	112	797,84	89.358,08
2.1	56	606,71	33.975,76	56	606,71	33.975,76	112	606,71	67.951,52
2.2	800	6,68	5.344,00	48	6,68	320,64	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.3	800	7,68	6.144,00	228	7,68	1.751,04	800	7,68	6.144,00
2.4	300	8,68	2.604,00	0	8,68	0,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.5	800	9,68	7.744,00	600	9,68	5.808,00	800	9,68	7.744,00
2.6	600	11,16	6.696,00	0	11,16	0,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)		
2.7	500	11,16	5.580,00	138	11,16	1.540,08	600	11,16	6.696,00
2.8	100	22,21	2.221,00	0	22,21	0,00	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)		
2.9	120	3,73	447,60	0	3,73	0,00	120	3,73	447,60
2.10	30	22,33	669,90	0	22,33	0,00	30	22,33	669,90
2.11	500	0,97	485,00	90	0,97	87,30	500	0,97	485,00
2.12	300	6,09	1.827,00	0	6,09	0,00	100	6,09	609,00
2.13	200	42,11	8.422,00	16	42,11	673,76	100	42,11	4.211,00
2.14	200	53,96	10.792,00	0	53,96	0,00	50	53,96	2.698,00
2.15	1.000	12,30	12.300,00	306	12,30	3.763,80	600	12,30	7.380,00
2.16	2.000	20,53	41.060,00	48	20,53	985,44	500	20,53	10.265,00
2.17	500	1,82	910,00	52	1,82	94,64	1.000	1,82	1.820,00
2.18	400	1,82	728,00	272	1,82	495,04	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
2.19	500	1,82	910,00	200	1,82	364,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
3.1	56	359,16	20.112,96	56	359,16	20.112,96	112	359,16	40.225,92
3.2	420	39,32	16.514,40	48	39,32	1.887,36	200	39,32	7.864,00
3.3	420	32,31	13.570,20	112	32,31	3.618,72	200	32,31	6.462,00
3.4	420	58,27	24.473,40	16	58,27	932,32	100	58,27	5.827,00
3.5	420	1,73	726,60	292	1,73	505,16	420	1,73	726,60
3.6	1.680	1,73	2.906,40	226	1,73	390,98	1.680	1,73	2.906,40
3.7	700	9,85	6.895,00	612	9,85	6.028,20	700	9,85	6.895,00
3.8	700	39,32	27.524,00	20	39,32	786,40	Eliminamos esse ITEM (Item igual ao 3.2)		
3.9	1.000	0,58	580,00	960	0,58	556,80	2.000	0,58	1.160,00
3.10	200	39,32	7.864,00	195	39,32	7.667,40	600	39,32	23.592,00
3.11	200	31,44	6.288,00	14	31,44	440,16	100	31,44	3.134,00
3.12	200	13,76	2.752,00	2	13,76	27,52	30	13,76	412,80



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

3.14	30	245,87	7.376,10	0	245,87	0,00	10	245,87	2.458,70
3.15	120	129,76	15.571,20	0	129,76	0,00	30	129,76	3.892,80
4.1	56	2.139,93	119.836,08	56	2.139,93	119.836,08	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)		
4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)				112	713,31	79.890,72		
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)				112	713,31	79.890,72		
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório)				112	713,31	79.890,72		
4.2	30	67,94	2.038,20	8	67,94	543,52	30	67,94	2.038,20
4.3	30	67,94	2.038,20	0	67,94	0,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)		
4.4	500	146,54	73.270,00	80	146,54	11.723,20	250	146,54	36.635,00
4.5	300	125,37	37.611,00	20	125,37	2.507,40	150	125,37	18.805,50
4.6	300	43,20	12.960,00	22	43,20	950,40	150	43,20	6.480,00
4.7	100	86,96	8.696,00	4	86,96	347,84	50	86,96	4.348,00
4.8	100	24,68	2.468,00	2	24,68	49,36	50	24,68	1.234,00
4.9	100	64,07	6.407,00	0	64,07	0,00	10	64,07	640,70
4.10	100	2,89	289,00	58	2,89	167,62	100	2,89	289,00
4.11	100	24,68	2.468,00	8	24,68	197,44	50	24,68	1.234,00
4.12	100	4,01	401,00	26	4,01	104,26	100	4,01	401,00
4.13	100	31,87	3.187,00	0	31,87	0,00	30	31,87	956,10
4.14	140	180,00	25.200,00	114	180,00	20.520,00	140	180,00	25.200,00
4.15	140	177,65	24.871,00	110	177,65	19.541,50	140	177,65	24.871,00
4.16	140	175,00	24.500,00	112	175,00	19.600,00	140	175,00	24.500,00
4.17	700	7,67	5.369,00	0	7,67	0,00	300	7,67	2.301,00
			773.300,00			333.581,14			701.641,98

Circunscrição II – LOTE 2

Item	Total que poderia contratar na ATA 12/2017 - CP0432/2016-B			Total que foi utilizado na ATA NE2017000985 NE2017001395 NE2018000443			Valores para a próxima ATA		
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	60	651,72	39.103,20	21	651,72	13.686,12	44	651,72	28.675,68
2.1	22	611,92	13.462,24	21	611,92	12.850,32	44	611,92	26.924,48
2.2	300	6,69	2.007,20	0	6,69	0,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.3	300	7,69	2.307,00	54	7,69	415,26	300	7,69	2.307,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

2.4	120	8,69	1.042,80	62	8,69	538,78	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.5	300	9,69	2.907,00	98	9,69	949,62	200	9,69	1.968,00
2.6	250	11,17	2.792,50	132	11,17	1.474,44	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)		
2.7	200	11,17	2.234,00	70	11,17	781,90	200	11,17	2.234,00
2.8	40	22,23	889,20	4	22,23	88,92	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)		
2.9	50	3,74	187,00	16	3,74	59,84	50	3,74	187,00
2.10	15	22,35	335,25	6	22,35	134,10	15	22,35	335,25
2.11	200	0,98	196,00	0	0,98	0,00	100	0,98	98,00
2.12	120	6,10	732,00	0	6,10	0,00	80	6,10	488,00
2.13	200	30,50	6.100,00	30	30,50	915,00	100	30,50	3.050,00
2.14	80	56,04	4.483,20	0	56,04	0,00	40	56,04	2.241,60
2.15	400	13,68	5.472,00	30	13,68	410,40	200	13,68	2.736,00
2.16	800	20,03	16.024,00	0	20,03	0,00	300	20,03	6.009,00
2.17	200	1,83	366,00	76	1,83	139,08	200	1,83	366,00
2.18	160	1,83	292,80	160	1,83	292,80	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
2.19	200	1,83	366,00	0	1,83	0,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
3.1	22	364,16	8.011,52	20	364,16	7.283,20	44	364,16	16.023,04
3.2	180	39,36	7.084,80	40	39,36	1.574,40	90	39,36	3.542,40
3.3	180	32,34	5.821,20	31	32,34	1.002,54	90	32,34	2.910,60
3.4	180	58,34	10.501,20	10	58,34	583,40	90	58,34	5.250,60
3.5	180	1,74	313,20	43	1,74	74,82	180	1,74	313,20
3.6	680	1,71	1.162,80	14	1,71	23,94	300	1,71	518,00
3.7	280	9,86	2.760,80	255	9,86	2.514,30	280	9,86	2.760,00
3.8	280	39,36	11.020,80	18	39,36	708,48	Eliminamos esse ITEM (Item igual ao 3.2)		
3.9	400	0,59	236,00	339	0,59	200,01	800	0,59	472,00
3.10	80	39,36	3.148,80	0	39,36	0,00	40	39,36	1.574,40
3.11	200	31,47	6.294,00	35	31,47	1.101,45	100	31,47	3.147,00
3.12	80	13,78	1.102,40	26	13,78	358,28	50	13,78	689,00
3.14	15	275,56	4.133,40	0	275,56	0,00	8	275,56	2.204,48
3.15	60	137,25	8.235,00	0	137,25	0,00	30	137,25	4.117,50
4.1	22	2.175,12	47.852,64	20	2.175,12	43.502,40	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)		
4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)						44	725,04	31.901,76
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)						44	725,04	31.901,76
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com						44	725,04	31.901,76



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

observações e emissão de relatório)									
4.2	15	65,05	975,75	2	65,05	130,10	8	65,05	520,40
4.3	15	65,78	986,70	0	65,78	0,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)		
4.4	200	143,88	28.776,00	35	143,88	5.035,80	100	143,88	14.388,00
4.5	120	124,30	14.916,00	49	124,30	6.090,70	80	124,30	9.944,00
4.6	120	40,63	4.875,60	44	40,63	1.787,72	80	40,63	3.250,40
4.7	40	67,57	2.702,80	20	67,57	1.351,40	40	67,57	2.702,80
4.8	40	24,71	988,40	0	24,71	0,00	20	24,71	494,20
4.9	40	64,13	2.565,20	3	64,13	192,39	20	64,13	1.282,60
4.10	40	2,90	116,00	15	2,90	43,50	40	2,90	116,00
4.11	40	24,71	988,40	0	24,71	0,00	20	24,71	494,20
4.12	40	4,02	160,80	21	4,02	84,42	40	4,02	160,80
4.13	40	31,89	1.275,60	0	31,89	0,00	20	31,89	637,80
4.14	50	181,38	9.069,00	35	181,38	6.348,30	50	181,38	9.069,00
4.15	50	216,63	10.831,50	0	216,63	0,00	30	216,63	6.498,90
4.16	50	176,39	8.819,50	8	176,39	1.411,12	30	176,39	5.291,70
4.17	50	7,70	385,00	48	7,70	369,60	50	7,70	385,00
			307.410,00			114.508,85			272.084,11

Circunscrição III – LOTE 3									
Item	Total que poderia contratar na ATA 12/2017 - CP0432/2016-C			Total que foi utilizado na ATA NE2017000986 NE2017001908 NE2018000492			Valores para a próxima ATA		
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	70	755,00	52.850,00	26	755,00	19.630,00	52	755,00	39.260,00
2.1	26	611,00	15.886,00	26	611,00	15.886,00	52	611,00	31.772,00
2.2	380	6,00	2.280,00	82	6,00	492,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.3	380	6,00	2.280,00	218	6,00	1.308,00	300	6,00	1.800,00
2.4	140	8,00	1.120,00	32	8,00	256,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.5	380	9,00	3.420,00	70	9,00	630,00	100	9,00	900,00
2.6	280	11,00	3.080,00	104	11,00	1.144,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)		
2.7	230	11,00	2.530,00	160	11,00	1.760,00	200	11,00	2.200,00
2.8	45	22,00	990,00	45	22,00	990,00	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)		
2.9	45	3,74	168,30	45	3,74	168,30	45	3,74	168,30
2.10	15	22,00	330,00	15	22,00	330,00	15	22,00	330,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

2.11	230	0,98	225,40	230	0,98	225,40	230	0,98	225,40
2.12	140	6,10	854,00	100	6,10	610,00	140	6,10	854,00
2.13	90	43,00	3.870,00	38	43,00	1.634,00	50	43,00	2.150,00
2.14	90	55,00	4.950,00	6	55,00	330,00	20	55,00	1.100,00
2.15	500	13,00	6.500,00	500	13,00	6.500,00	500	13,00	6.500,00
2.16	930	18,00	16.740,00	150	18,00	2.700,00	300	18,00	5.400,00
2.17	230	1,75	402,50	230	1,75	402,50	230	1,75	402,50
2.18	190	1,75	332,50	190	1,75	332,50	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
2.19	230	1,78	409,40	0	1,78	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
3.1	26	360,00	9.360,00	26	360,00	9.360,00	52	360,00	18.720,00
3.2	200	38,50	7.700,00	90	38,50	3.465,00	100	38,50	3.850,00
3.3	200	32,00	6.400,00	200	32,00	6.400,00	200	32,00	6.400,00
3.4	200	57,00	11.400,00	6	57,00	342,00	50	57,00	2.850,00
3.5	200	1,70	340,00	130	1,70	221,00	200	1,70	340,00
3.6	800	1,70	1.360,00	48	1,70	81,60	200	1,70	340,00
3.7	330	9,80	3.234,00	316	9,80	3.096,80	330	9,80	3.234,00
3.8	330	39,00	12.870,00	60	39,00	2.340,00	Eliminamos esse ITEM (Item igual ao 3.2)		
3.9	500	0,59	295,00	492	0,59	290,28	800	0,59	472,00
3.10	90	39,00	3.510,00	90	39,00	3.510,00	90	39,00	3.510,00
3.11	90	31,00	2.790,00	64	31,00	1.984,00	70	31,00	2.170,00
3.12	90	13,65	1.228,50	38	13,65	518,70	60	13,65	819,00
3.14	15	285,00	4.275,00	8	285,00	2.280,00	8	285,00	2.280,00
3.15	60	139,00	8.340,00	12	139,00	1.668,00	20	139,00	2.780,00
4.1	26	2.175,00	56.550,00	26	2.175,00	56.550,00	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)		
4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)						52	725,00	37.700,00
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)						52	725,00	37.700,00
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório)						52	725,00	37.700,00
4.2	15	63,00	945,00	15	63,00	945,00	15	63,00	945,00
4.3	15	63,00	945,00	2	63,00	126,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)		
4.4	230	142,00	32.660,00	68	142,00	9.656,00	100	142,00	14.200,00
4.5	140	120,00	16.800,00	69	120,00	8.280,00	80	120,00	9.600,00
4.6	140	40,00	5.600,00	51	40,00	2.040,00	80	40,00	3.200,00
4.7	50	66,00	3.300,00	18	66,00	1.188,00	30	66,00	1.980,00
4.8	50	24,50	1.225,00	14	24,50	343,00	30	24,50	735,00
4.9	50	64,00	3.200,00	0	64,00	0	20	64,00	1.280,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

4.10	50	2,90	145,00	50	2,90	145,00	50	2,90	145,00
4.11	50	24,60	1.230,00	12	24,60	295,20	20	24,60	492,00
4.12	50	4,00	200,00	40	4,00	160,00	50	4,00	200,00
4.13	50	31,58	1.579,00	4	31,58	126,32	20	31,58	631,60
4.14	60	180,00	10.800,00	59	180,00	10.620,00	60	180,00	10.800,00
4.15	60	217,00	13.020,00	59	217,00	12.803,00	60	217,00	13.020,00
4.16	60	176,00	10.560,00	47	176,00	8.272,00	60	176,00	10.560,00
4.17	60	7,00	420,00	10	7,00	70,00	40	7,00	280,00
			351.499,60			202.325,60			321.995,80

Circunscrição IV – LOTE 4

Item	Total que poderia contratar na ATA 12/2017 - CP0432/2016-C			Total que foi utilizado na ATA NE2017000986 NE2017001911 NE2018000492			Valores para a próxima ATA		
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	120	667,81	80.137,20	41	667,81	27.380,21	88	667,81	58.767,28
2.1	44	622,10	27.372,40	45	622,10	27.994,50	88	622,10	54.744,80
2.2	630	6,69	4.214,70	30	6,69	200,70	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.3	630	7,69	4.844,70	27	7,69	207,63	300	7,69	2.307,00
2.4	240	8,69	2.085,60	48	8,69	417,12	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.5	630	9,69	6.104,70	51	9,69	494,19	200	9,69	1.938,00
2.6	470	11,17	5.249,90	39	11,17	435,63	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)		
2.7	390	11,17	4.356,30	264	11,17	2.948,88	390	11,17	4.356,30
2.8	80	22,23	1.778,40	72	22,23	1.600,56	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)		
2.9	90	3,74	336,60	87	3,74	325,38	90	3,74	336,60
2.10	25	22,35	558,75	24	22,35	536,40	25	22,35	558,75
2.11	400	0,98	392,00	200	0,98	196,00	300	0,98	294,00
2.12	240	6,10	1.464,00	220	6,10	1.342,00	240	6,10	1.464,00
2.13	160	24,22	3.875,20	34	24,22	823,48	100	24,22	2.422,00
2.14	160	58,65	9.384,00	34	58,65	1.994,10	100	58,65	5.865,00
2.15	800	14,04	11.232,00	800	14,04	11.232,00	800	14,04	11.232,00
2.16	1.600	20,29	32.464,00	242	20,29	4.910,18	500	20,29	10.145,00
2.17	400	1,83	732,00	400	1,83	732,00	400	1,83	732,00
2.18	320	1,83	585,60	320	1,83	585,60	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
2.19	400	1,83	732,00	0	1,83	0	Eliminamos esse ITEM		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

										(Agrupado com o item 2.17)
3.1	44	374,34	16.470,96	43	374,34	16.096,62	88	374,34	32.941,92	
3.2	330	39,36	12.988,80	253	39,36	9.958,08	300	39,36	11.808,00	
3.3	330	32,34	10.672,20	330	32,34	10.672,20	330	32,34	10.672,20	
3.4	330	60,17	19.856,10	135	60,17	8.122,95	240	60,17	14.440,80	
3.5	330	1,74	574,20	50	1,74	87,00	150	1,74	261,00	
3.6	1.320	1,74	2.296,80	0	1,74	0	400	1,74	696,00	
3.7	550	9,86	5.423,00	547	9,86	5.393,42	550	9,86	5.423,00	
3.8	800	39,36	31.488,00	200	39,36	7.872,00	Eliminamos esse ITEM (Item igual ao 3.2)			
3.9	800	0,59	472,00	783	0,59	461,97	1.200	0,59	708,00	
3.10	160	39,36	6.297,60	160	39,36	6.297,60	160	39,36	6.297,60	
3.11	160	31,47	5.035,20	112	31,47	3.524,64	140	31,47	4.405,80	
3.12	160	13,78	2.204,80	100	13,78	1.378,00	120	13,78	1.653,60	
3.13	25	286,78	7.169,50	6	286,78	1.720,68	10	286,78	2.867,80	
3.14	100	140,05	14.005,00	40	140,05	5.602,00	60	140,05	8.403,00	
4.1	44	2.241,80	98.639,20	43	2.241,80	96.397,40	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)			
4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)						88	747,26	65.758,88	
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)						88	747,26	65.758,88	
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório)						88	747,26	65.758,88	
4.2	25	68,00	1.700,00	4	68,00	272,00	10	68,00	680,00	
4.3	25	68,00	1.700,00	6	68,00	408,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)			
4.4	400	146,65	58.660,00	73	146,65	10.705,45	150	146,65	21.997,50	
4.5	240	127,18	30.523,20	32	127,18	4.069,76	100	127,18	12.718,00	
4.6	240	41,93	10.063,20	172	41,93	7.211,96	200	41,93	8.386,00	
4.7	80	70,18	5.614,40	48	70,18	3.368,64	60	70,18	4.210,80	
4.8	80	24,71	1.976,80	40	24,71	988,40	60	24,71	1.482,60	
4.9	80	64,13	5.130,40	8	64,13	513,04	30	64,13	1.923,90	
4.10	80	2,90	232,00	68	2,90	197,20	80	2,90	232,00	
4.11	80	24,71	1.976,80	13	24,71	321,23	30	24,71	741,30	
4.12	80	2,90	232,00	78	2,90	226,20	80	2,90	232,00	
4.13	80	31,00	2.480,00	14	31,00	434,00	30	31,00	930,00	
4.14	110	186,92	20.561,20	97	186,92	18.131,24	100	186,92	18.692,00	
4.15	110	216,35	23.798,50	88	216,35	19.038,80	100	216,35	21.635,00	
4.16	110	181,92	20.011,20	97	181,92	17.646,24	100	181,92	18.192,00	
4.17	110	7,70	847,00	40	7,70	308,00	100	7,70	770,00	
			617.000,11			341.801,9			565.841,19	



Circunscrição V – LOTE 5

Item	Total que poderia contratar na ATA 12/2017 - CP0432/2016-C			Total que foi utilizado na ATA NE2017000986 NE2017001909 NE2018000492			Valores para a próxima ATA			
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1.1	40	683,24	27.329,60	12	683,24	8.198,88	24	683,24	16.397,76	
2.1	12	637,31	7.647,72	12	637,31	7.647,72	24	637,31	15.295,44	
2.2	180	6,69	1.204,20	10	6,69	66,90	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)			
2.3	180	7,69	1.384,20	99	7,69	761,31	120	7,69	922,80	
2.4	70	8,69	608,30	20	8,69	173,80	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)			
2.5	180	9,69	1.744,20	166	9,69	1.608,54	180	9,69	1.744,20	
2.6	130	11,17	1.452,10	22	11,17	245,74	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)			
2.7	110	11,17	1.228,70	80	11,17	893,60	80	11,17	893,60	
2.8	25	22,23	555,75	14	22,23	311,22	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)			
2.9	30	3,74	112,20	30	3,74	112,20	30	3,74	112,20	
2.10	10	22,34	223,40	6	22,34	134,04	10	22,34	223,40	
2.11	110	0,98	107,80	100	0,98	107,80	110	0,98	107,80	
2.12	70	6,10	427,00	70	6,10	427,00	70	6,10	427,00	
2.13	45	24,22	1.089,90	6	24,22	145,32	15	24,22	363,30	
2.14	45	40,03	1.801,35	6	40,03	240,18	15	40,03	600,45	
2.15	220	14,49	3.187,80	220	14,49	3.187,80	220	14,49	3.187,80	
2.16	430	20,55	8.836,50	48	20,55	986,40	100	20,55	2.055,00	
2.17	110	1,83	201,30	105	1,83	192,15	110	1,83	201,30	
2.18	90	1,83	164,70	85	1,83	155,55	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)			
2.19	110	1,83	201,30	30	1,83	54,90	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)			
3.1	12	389,54	4.674,48	12	389,54	4.674,48	24	389,54	9.348,96	
3.2	90	39,36	3.542,40	90	39,36	3.542,40	90	39,36	3.542,40	
3.3	90	32,34	2.910,60	82	32,34	2.651,88	90	32,34	2.910,60	
3.4	90	62,34	5.610,60	14	62,34	872,76	30	62,34	1.870,20	
3.5	90	1,74	156,60	32	1,74	55,68	50	1,74	87,00	
3.6	360	1,74	626,40	0	1,74	0	100	1,74	174,00	
3.7	150	9,86	1.479,00	149	9,86	1.469,14	150	9,86	1.479,00	
3.8	150	39,36	5.904,00	20	39,36	787,20	Eliminamos esse ITEM			



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

									(Item igual ao 3.2)
3.9	220	0,59	129,80	220	0,59	129,80	500	0,59	295,00
3.10	45	39,36	1.771,20	45	39,36	1.771,20	45	39,36	1.771,20
3.11	45	31,47	1.416,15	28	31,47	881,16	30	31,47	944,10
3.12	45	13,78	620,10	36	13,78	496,08	40	13,78	551,20
3.14	10	275,00	2.750,00	4	275,00	1.100,00	6	275,00	1.650,00
3.15	40	137,68	5.507,20	11	137,68	1.514,48	15	137,68	2.065,20
4.1	12	2.308,47	27.701,64	12	2.308,47	27.701,64	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)		
4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)						24	769,49	18.467,76
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)						24	769,49	18.467,76
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório)						24	769,49	18.467,76
4.2	10	68,00	680,00	0	68,00	0	5	68,00	340,00
4.3	10	68,00	680,00	2	68,00	136,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)		
4.4	110	146,50	16.115,00	44	146,50	6.446,00	50	146,50	7.325,00
4.5	70	130,52	9.136,40	20	130,52	2.610,40	30	130,52	3.915,60
4.6	70	43,24	3.026,80	56	43,24	2.421,44	60	43,24	2.594,40
4.7	25	72,78	1.819,50	18	72,78	1.310,04	20	72,78	1.455,60
4.8	25	24,71	617,75	16	24,71	395,36	20	24,71	494,20
4.9	25	61,00	1.525,00	0	61,00	0	10	61,00	610,00
4.10	25	2,90	72,50	24	2,90	69,60	25	2,90	72,50
4.11	25	23,00	575,00	20	23,00	460,00	25	23,00	575,00
4.12	25	4,02	100,50	25	4,02	100,50	25	4,02	100,50
4.13	25	31,27	781,75	0	31,27	0	10	31,27	312,70
4.14	30	195,00	5.850,00	30	195,00	5.850,00	30	195,00	5.850,00
4.15	30	219,82	6.594,60	30	219,82	6.594,60	30	219,82	6.594,60
4.16	30	191,19	5.735,70	22	191,19	4.206,18	30	191,19	5.735,70
4.17	30	7,70	231,00	30	7,70	231,00	30	7,70	231,00
	177.849,69			104.130,16			160.830,99		

Circunscrição VI – LOTE 6

Item	Total que poderia contratar na ATA 12/2017 - CP0432/2016-C			Total que foi utilizado na ATA NE2017000986 NE2017001912 NE2018000492			Valores para a próxima ATA		
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

1.1	45	541,05	24.347,25	16	541,05	8.656,80	32	541,05	17.313,60
2.1	16	508,81	8.140,96	16	508,81	8.140,96	32	508,81	16.281,92
2.2	230	5,40	1.242,00	140	5,40	756,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.3	230	6,21	1.428,30	6	6,21	37,26	100	6,21	621,00
2.4	90	7,01	630,90	16	7,01	112,16	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.5	230	7,82	1.798,60	34	7,82	265,88	100	7,82	782,00
2.6	170	9,01	1.531,70	36	9,01	324,36	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)		
2.7	140	9,01	1.261,40	140	9,01	1.261,40	140	9,01	1.261,40
2.8	30	17,94	538,20	29	17,94	520,26	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)		
2.9	35	3,02	105,70	35	3,02	105,70	35	3,02	105,70
2.10	10	18,04	180,40	6	18,04	108,24	10	18,04	180,40
2.11	140	0,79	110,60	0	0,79	0	70	0,79	55,30
2.12	90	4,92	442,80	90	4,92	442,80	90	4,92	442,80
2.13	60	37,76	2.265,60	50	37,76	1.888,00	50	37,76	1.888,00
2.14	60	47,33	2.839,80	42	47,33	1.987,86	45	47,33	2.129,85
2.15	290	11,51	3.337,90	290	11,51	3.337,90	290	11,51	3.337,90
2.16	570	16,37	9.330,90	162	16,37	2.651,94	200	16,37	3.274,00
2.17	140	1,48	207,20	140	1,48	207,20	140	1,48	207,20
2.18	120	1,48	177,60	120	1,48	177,60	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
2.19	140	1,48	207,20	0	1,48	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
3.1	16	308,86	4.941,76	16	308,86	4.941,76	32	308,86	9.883,52
3.2	120	31,76	3.811,20	120	31,76	3.811,20	120	31,76	3.811,20
3.3	120	26,10	3.132,00	120	26,10	3.132,00	120	26,10	3.132,00
3.4	120	49,45	5.934,00	96	49,45	4.747,20	100	49,45	4.945,00
3.5	120	1,40	168,00	56	1,40	78,40	80	1,40	112,00
3.6	480	1,40	672,00	230	1,40	322,00	300	1,40	420,00
3.7	200	7,96	1.592,00	178	7,96	1.416,88	200	7,96	1.592,00
3.8	200	31,76	6.352,00	200	31,76	6.352,00	Eliminamos esse ITEM (Item igual ao 3.2)		
3.9	290	0,48	139,20	290	0,48	139,20	600	0,48	288,00
3.10	60	31,76	1.905,60	60	31,76	1.905,60	60	31,76	1.905,60
3.11	60	25,40	1.524,00	54	25,40	1.371,60	60	25,40	1.524,00
3.12	60	11,12	667,20	54	11,12	600,48	60	11,12	667,20
3.14	10	238,27	2.382,70	10	238,27	2.382,70	10	238,27	2.382,70
3.15	40	114,73	4.589,20	30	114,73	3.441,90	30	114,73	3.441,90
4.1	16	1.862,94	29.807,04	16	1.862,94	29.807,04	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)						32	620,98	19.871,36
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)						32	620,98	19.871,36
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório)						32	620,98	19.871,36
4.2	10	54,88	548,80	2	54,88	109,76	5	54,88	274,40
4.3	10	54,88	548,80	2	54,88	109,76	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)		
4.4	140	119,23	16.692,20	40	119,23	4.769,20	50	119,23	5.961,50
4.5	90	103,69	9.332,10	44	103,69	4.562,36	50	103,69	5.184,50
4.6	90	35,15	3.163,50	90	35,15	3.163,50	90	35,15	3.163,50
4.7	30	56,64	1.699,20	31	56,64	1.755,84	30	56,64	1.699,20
4.8	30	19,94	598,20	22	19,94	438,68	30	19,94	598,20
4.9	30	51,75	1.552,50	16	51,75	828,00	20	51,75	1.035,00
4.10	30	2,35	70,50	30	2,35	70,50	30	2,35	70,50
4.11	30	19,94	598,20	24	19,94	478,56	30	19,94	598,20
4.12	30	3,24	97,20	30	3,24	97,20	30	3,24	97,20
4.13	30	25,74	772,20	0	25,74	0	10	25,74	257,40
4.14	40	154,45	6.178,00	40	154,45	6.178,00	40	154,45	6.178,00
4.15	40	178,21	7.128,40	40	178,21	7.128,40	40	178,21	7.128,40
4.16	40	150,41	6.016,40	36	150,41	5.414,76	40	150,41	6.016,40
4.17	40	6,21	248,40	40	6,21	248,40	40	6,21	248,40
			182.987,51			130.785,20			180.111,07

Circunscrição VII – LOTE 7

Item	Total que poderia contratar na ATA 12/2017 - CP0432/2016-B			Total que foi utilizado na ATA NE2017000985 NE2017001913 NE2018000445			Valores para a próxima ATA		
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	50	700,26	35.013,00	17	700,26	11.904,42	36	700,26	25.209,36
2.1	18	643,85	11.589,30	17	643,85	10.945,45	36	643,85	23.178,60
2.2	260	6,69	1.739,40	0	6,69	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.3	260	7,69	1.999,40	260	7,69	1.999,40	400	7,69	3.076,00
2.4	100	8,69	869,00	41	8,69	356,29	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.5	260	9,69	2.519,40	73	9,69	707,37	150	9,69	1.453,50
2.6	200	11,17	2.234,00	141	11,17	1.574,97	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

2.7	170	11,17	1.898,90	20	11,17	223,40	100	11,17	1.117,00
2.8	35	22,23	778,05	0	22,23	0	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)		
2.9	40	3,74	149,60	40	3,74	149,60	60	3,74	224,40
2.10	10	22,35	223,50	0	22,35	0	6	22,35	134,10
2.11	170	0,98	166,60	0	0,98	0	100	0,98	98,00
2.12	100	6,10	610,00	0	6,10	0	60	6,10	366,00
2.13	70	49,16	3.441,20	70	49,16	3.441,20	90	49,16	4.424,40
2.14	70	61,01	4.270,70	0	61,01	0	40	61,01	2.440,40
2.15	330	14,33	4.728,90	55	14,33	788,15	200	14,33	2.866,00
2.16	650	20,81	13.526,50	0	20,81	0	200	20,81	4.162,00
2.17	170	1,83	311,10	0	1,83	0	100	1,83	183,00
2.18	130	1,83	237,90	0	1,83	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
2.19	170	1,83	311,10	0	1,83	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
3.1	18	396,08	7.129,44	19	396,08	7.525,52	36	396,08	14.258,88
3.2	140	39,36	5.510,40	32	39,36	1.259,52	100	39,36	3.936,00
3.3	140	32,34	4.527,60	30	32,34	970,20	100	32,34	3.234,00
3.4	140	63,18	8.845,20	0	63,18	0	80	63,18	5.054,40
3.5	140	1,74	243,60	120	1,74	208,80	140	1,74	243,60
3.6	540	1,74	939,60	5	1,74	8,70	300	1,74	522,00
3.7	225	9,86	2.218,50	221	9,86	2.179,06	225	9,86	2.218,50
3.8	225	39,36	8.856,00	0	39,36	0	Eliminamos esse ITEM (Item igual ao 3.2)		
3.9	330	0,59	194,70	329	0,59	194,11	600	0,59	354,00
3.10	70	39,36	2.755,20	68	39,36	2.676,48	70	39,36	2.755,20
3.11	70	31,47	2.202,90	26	31,47	818,22	50	31,47	1.573,50
3.12	70	13,78	964,60	4	13,78	55,12	50	13,78	689,00
3.14	10	295,82	2.958,20	0	295,82	0	5	295,82	1.479,10
3.15	40	142,31	5.692,40	0	142,31	0	20	142,31	2.846,20
4.1	18	2.275,00	40.950,00	16	2.275,00	36.400,00	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)		
4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)						36	758,33	27.299,88
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)						36	758,33	27.299,88
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório)						36	758,33	27.299,88
4.2	12	67,98	815,76	1	67,98	67,98	6	67,98	407,88
4.3	12	68,00	816,00	0	68,00	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)		
4.4	170	145,56	24.745,20	6	145,56	873,36	100	145,56	14.556,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

4.5	100	133,06	13.306,00	23	133,06	3.060,38	60	133,06	7.983,60
4.6	100	44,53	4.453,00	71	44,53	3.161,63	100	44,53	4.453,00
4.7	35	75,38	2.638,30	0	75,38	0	18	75,38	1.356,84
4.8	35	24,71	864,85	0	24,71	0	18	24,71	444,78
4.9	35	64,13	2.244,55	34	64,13	2.180,42	35	64,13	2.244,55
4.10	35	2,90	101,50	18	2,90	52,20	35	2,90	101,50
4.11	35	24,71	864,85	4	24,71	98,84	18	24,71	444,78
4.12	35	4,02	140,70	13	4,02	52,26	20	4,02	80,40
4.13	35	31,89	1.116,15	2	31,89	63,78	18	31,89	574,02
4.14	45	200,84	9.037,80	26	200,84	5.221,84	35	200,84	7.029,40
4.15	45	218,67	9.840,15	23	218,67	5.029,41	35	218,67	7.653,45
4.16	45	195,84	8.812,80	4	195,84	783,36	30	195,84	5.875,20
4.17	45	7,70	346,50	45	7,70	346,50	100	7,70	770,00
			260.750,00			105.378,08			243.972,18

Circunscrição VIII – LOTE 8

Item	Total que poderia contratar na ATA 12/2017 - CP0432/2016-D			Total que foi utilizado na ATA NE2017000980 NE2017001918 NE2018000442			Valores para a próxima ATA		
	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Em unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	70	600,76	42.053,20	24	600,76	14.418,24	48	600,76	28.836,48
2.1	24	529,88	12.717,12	24	529,88	12.717,12	48	529,88	25.434,24
2.2	350	5,35	1.872,50	6	5,35	32,10	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.3	350	6,15	2.152,50	200	6,15	1.230,00	400	6,15	2.460,00
2.4	130	6,95	903,50	0	6,95	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.3)		
2.5	350	7,75	2.712,50	320	7,75	2.480,00	350	7,75	2.712,50
2.6	260	8,94	2.324,40	17	8,94	151,98	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.7)		
2.7	220	8,94	1.966,80	87	8,94	777,78	150	8,94	1.341,00
2.8	45	17,78	800,10	0	17,78	0	Eliminamos esse ITEM (Não precisa mais desse item)		
2.9	50	2,98	149,00	32	2,98	95,36	50	2,98	149,00
2.10	13	16,75	217,75	0	16,75	0	13	16,75	217,75
2.11	220	0,74	162,80	0	0,74	0	100	0,74	74,00
2.12	130	4,58	595,40	0	4,58	0	70	4,58	320,60
2.13	90	18,17	1.635,30	0	18,17	0	45	18,17	817,65
2.14	90	43,99	3.959,10	0	43,99	0	45	43,99	1.979,55



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

2.15	430	10,63	4.570,90	0	10,63	0	200	10,63	2.126,00
2.16	860	15,22	13.089,20	0	15,22	0	400	15,22	6.088,00
2.17	220	1,37	301,40	76	1,37	104,12	140	1,37	191,80
2.18	170	1,37	232,90	160	1,37	219,20	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
2.19	220	1,37	301,40	200	1,37	274,00	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 2.17)		
3.1	24	292,98	7.031,52	24	292,98	7.031,52	48	292,98	14.063,04
3.2	180	30,70	5.526,00	176	30,70	5.403,20	180	30,70	5.403,20
3.3	180	24,26	4.366,80	42	24,26	1.018,92	100	24,26	2.426,00
3.4	180	45,26	8.146,80	0	45,26	0	100	45,26	4.526,00
3.5	180	1,31	235,80	114	1,31	149,34	180	1,31	235,80
3.6	720	1,31	943,20	152	1,31	199,12	360	1,31	471,60
3.7	300	8,09	2.427,00	295	8,09	2.386,55	300	8,09	2.427,00
3.8	300	32,28	9.684,00	0	32,28	0	Eliminamos esse ITEM (Item igual ao 3.2)		
3.9	430	0,48	206,40	424	0,48	203,52	800	0,48	384,00
3.10	90	29,53	2.657,70	90	29,53	2.657,70	90	29,53	2.657,70
3.11	90	20,36	1.832,40	26	20,36	529,36	50	20,36	1.018,00
3.12	90	9,65	868,50	10	9,65	96,50	50	9,65	482,50
3.14	12	207,74	2.492,88	0	207,74	0	6	207,74	1.246,44
3.15	48	99,79	4.789,92	0	99,79	0	24	99,79	2.394,96
4.1	24	1.592,59	38.222,16	24	1.592,59	38.222,16	Eliminamos esse ITEM (Resolvemos parti-lo em 3)		
4.1A	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações)						48	530,86	25.481,28
4.1B	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Desentupimentos)						48	530,86	25.481,28
4.1C	Item Novo – É uma divisão do Item 4.1 (Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de relatório)						48	530,86	25.481,28
4.2	15	44,20	663,00	0	44,20	0	8	44,20	353,60
4.3	15	44,20	663,00	0	44,20	0	Eliminamos esse ITEM (Agrupado com o item 4.2)		
4.4	220	95,39	20.985,80	45	95,39	4.292,55	100	95,39	9.539,00
4.5	130	82,84	10.769,20	24	82,84	1.988,16	70	82,84	5.798,80
4.6	130	27,25	3.542,50	11	27,25	299,75	70	27,25	1.907,50
4.7	45	45,62	2.052,90	13	45,62	593,06	30	45,62	1.368,60
4.8	45	16,06	722,70	4	16,06	64,24	30	16,06	481,80
4.9	45	41,68	1.875,60	9	41,68	375,12	30	41,68	1.250,40
4.10	45	1,89	85,05	12	1,89	22,68	30	1,89	567,00
4.11	45	16,06	722,70	0	16,06	0	30	16,06	481,80
4.12	45	2,61	117,45	6	2,61	15,66	30	2,61	78,30
4.13	45	20,73	932,85	0	20,73	0	30	20,73	621,90



4.14	60	121,95	7.317,00	40	121,95	4.878,00	60	121,95	7.317,00
4.15	60	173,63	10.417,80	53	173,63	9.202,39	60	173,63	10.417,80
4.16	60	127,83	7.669,80	42	127,83	5.368,86	60	127,83	7.669,80
4.17	60	5,23	313,80	58	5,23	303,34	60	5,23	313,80
			251.000,00			117.801,60			235.095,75

9.1. Quantidade para Consumo Imediato: Não há como estimar, tendo em vista a eventualidade dos reparos e consertos.

9.2. Estimativa de periodicidade de aquisição: Trimestral.

9.3. Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido: Não há previsão de quantidade, porém o valor mínimo dos serviços solicitados, em cada pedido, será de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

10. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

TABELA REFERENTE A FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestadora/Representante: _____

Item	Descrição	Grau de falha
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado e/ou sem crachá. Limite de tolerância: 05 (cinco) ocorrências durante a vigência do contrato.	0,1
2	Permitir a presença de empregado trabalhando sem a utilização de EPI'S Limite de tolerância: 02 (duas) ocorrências durante a vigência do contrato	0,4
3	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços Limite de tolerância: 02 (duas) ocorrências durante a vigência do contrato	0,2
4	Fornecer informação falsa sobre prestação de serviço ou substituição de materiais; Limite de tolerância: 02 (duas) ocorrências durante a vigência do contrato	0,3
5	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito. Limite de tolerância: 02 (duas) ocorrências durante a vigência do contrato	0,4
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. Limite de tolerância: 5 (cinco) ocorrências durante a vigência do contrato	0,3
7	Retirar das dependências do TRT quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em Contrato, sem autorização prévia do responsável Limite de tolerância: 1 (uma) ocorrência durante a vigência do contrato	0,2

Tabela de descontos referentes às falhas ocorridas na execução do fornecimento:

Grau de falha na execução	Percentual a ser descontado no pagamento da Ordem de Execução de Serviço
0,1 - 1	1,00 %
1,1 - 2	1,25 %
2,1 - 3	1,50 %
3,1 - 4	1,75 %
4,1 - 5	2,00 %

Nº de Ocorrências: _____

Local: _____ Data: _____



Ciente: _____ (rubrica do representante da contratada) _____ (rubrica do representante da contratante)

11. VISTORIA / VISITA TÉCNICA

11.1. A vistoria do local não é obrigatória. No entanto, havendo interesse, será permitida a vistoria do local mediante agendamento prévio.

11.2. Para o agendamento prévio, o contato deve ser efetuado com as Seções Infraestrutura, Elétrica e Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção – telefone (19) 3231-9500, ramais 2268, 2821, 2510, das 10h às 18h.

12. ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	112	1.234,19	138.229,28

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	56	894,42	50.087,52
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	800	6,67	5.336,00
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	800	24,68	19.744,00
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	600	12,08	7.248,00
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	120	3,57	428,40
6	Substituição de disjuntor principal	un.	30	22,27	668,10
7	Cabeamento internos CI	m. l.	500	18,61	9.305,00
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	100	31,21	3.121,00



9	Coneectorização macho/fêmea CI	un.	100	32,73	3.273,00
10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	50	55,98	2.799,00
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	600	14,31	8.586,00
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500	23,30	11.650,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletroprodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	1000	41,03	41.030,00

III - Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	112	427,40	47.868,80
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	200	53,32	10.664,00
3	Luz de emergência	un.	200	73,55	14.710,00
4	Sensores de presença	un.	100	84,10	8.410,00
5	Lâmpadas compactas	un.	420	5,43	2.280,60
6	Soquetes	un.	1680	26,50	44.520,00
7	Reatores	un.	700	11,21	7.847,00
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	2000	2,49	4.980,00
9	Luminárias LED	un.	600	53,32	31.992,00
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100	87,66	8.766,00
11	Relê foto célula	un.	30	12,32	369,60
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10	247,76	2.477,60
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30	188,17	5.645,10

IV - Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
------	-----------	------	-------	----------	-------------



1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	112	676,12	75.725,44
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	112	646,64	72.423,68
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	112	604,72	67.728,64
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	30	275,49	8.264,70
3	Reparo para válvulas	un.	250	120,70	30.175,00
4	Reparo para caixa acoplada	un.	150	145,23	21.784,50
5	Reparo para torneiras	un.	150	55,24	8.286,00
6	Reparo para registros	un.	50	95,38	4.769,00
7	Substituição de válvulas	un.	50	139,88	6.994,00
8	Substituição caixa acoplada	un.	10	184,88	1.848,80
9	Substituição torneiras	un.	100	8,77	877,00
10	Substituição registros	un.	50	33,64	1.682,00
11	Substituição de sifão de pia	un.	100	4,32	432,00
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30	114,99	3.449,70
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	140	124,79	17.470,60
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	140	175,85	24.619,00
15	Desentupimento em mictórios	un.	140	175,72	24.600,80
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	300	98,10	29.430,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 01 (R\$)					863.166,86

LOTE 02

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução	un.	44	1.095,86	48.217,84



	dos serviços.				
--	---------------	--	--	--	--

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	44	909,61	40.022,84
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300	6,67	2.001,00
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	200	25,66	5.132,00
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200	12,08	2.416,00
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50	3,57	178,50
6	Substituição de disjuntor principal	un.	15	22,27	334,05
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100	25,20	2.520,00
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	80	34,92	2.793,60
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100	33,94	3.394,00
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40	68,92	2.756,80
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200	13,71	2.742,00
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300	31,72	9.516,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodomésticos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	200	39,46	7.892,00

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	44	513,23	22.582,12



2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90	53,32	4.798,80
3	Luz de emergência	un.	90	81,95	7.375,50
4	Sensores de presença	un.	90	91,83	8.264,70
5	Lâmpadas compactas	un.	180	5,43	977,40
6	Soquetes	un.	300	27,43	8.229,00
7	Reatores	un.	280	11,21	3.138,80
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800	2,49	1.992,00
9	Luminárias LED	un.	40	53,32	2.132,80
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100	87,66	8.766,00
11	Relê foto célula	un.	50	12,32	616,00
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8	280,14	2.241,12
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30	211,09	6.332,70

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	44	602,47	26.508,68
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	44	566,00	24.904,00
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	44	514,35	22.631,40
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8	330,13	2.641,04
3	Reparo para válvulas	un.	100	134,23	13.423,00
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80	150,29	12.023,20
5	Reparo para torneiras	un.	80	58,59	4.687,20
6	Reparo para registros	un.	40	90,85	3.634,00



7	Substituição de válvulas	un.	20	177,04	3.540,80
8	Substituição caixa acoplada	un.	20	206,08	4.121,60
9	Substituição torneiras	un.	40	8,77	350,80
10	Substituição registros	un.	20	33,64	672,80
11	Substituição de sifão de pia	un.	40	4,23	169,20
12	Substituição boia caixa d'água	un.	20	126,06	2.521,20
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	50	153,51	7.675,50
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30	202,90	6.087,00
15	Desentupimento em mictórios	un.	30	190,32	5.709,60
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	50	98,61	4.930,50
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 02 (R\$)					348.664,59

LOTE 03					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	52	1.158,76	60.255,52
II - Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	52	954,96	49.657,92
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300	6,67	2.001,00
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100	25,72	2.572,00
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200	12,08	2.416,00
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	45	3,57	160,65



6	Substituição de disjuntor principal	un.	15	22,27	334,05
7	Cabeamento internos CI	m. l.	230	25,21	5.798,30
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	140	34,97	4.895,80
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50	34,32	1.716,00
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	20	61,98	1.239,60
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	500	13,81	6.905,00
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300	24,67	7.401,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletroprodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	230	40,37	9.285,10

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	52	393,69	20.471,88
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100	53,32	5.332,00
3	Luz de emergência	un.	200	76,13	15.226,00
4	Sensores de presença	un.	50	86,25	4.312,50
5	Lâmpadas compactas	un.	200	5,43	1.086,00
6	Soquetes	un.	200	27,45	5.490,00
7	Reatores	un.	330	11,21	3.699,30
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800	2,49	1.992,00
9	Luminárias LED	un.	90	53,32	4.798,80
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	70	87,66	6.136,20
11	Relê foto célula	un.	60	12,32	739,20
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8	276,06	2.208,48
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20	206,71	4.134,20



IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	52	672,24	34.956,48
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	52	639,82	33.270,64
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	52	593,91	30.883,32
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	15	323,15	4.847,25
3	Reparo para válvulas	un.	100	128,76	12.876,00
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80	145,86	11.668,80
5	Reparo para torneiras	un.	80	57,21	4.576,80
6	Reparo para registros	un.	30	96,02	2.880,60
7	Substituição de válvulas	un.	30	170,06	5.101,80
8	Substituição caixa acoplada	un.	20	199,10	3.982,00
9	Substituição torneiras	un.	50	8,77	438,50
10	Substituição registros	un.	20	33,64	672,80
11	Substituição de sifão de pia	un.	50	4,23	211,50
12	Substituição boia caixa d'água	un.	20	119,08	2.381,60
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60	148,38	8.902,80
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60	198,39	11.903,40
15	Desentupimento em mictórios	un.	60	185,15	11.109,00
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40	80,56	3.222,40
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 03 (R\$)					410.927,79

LOTE 04					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)



1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	88	1.219,55	107.320,40
---	--	-----	----	----------	------------

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	88	986,85	86.842,80
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300	6,67	2.001,00
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	200	25,76	5.152,00
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	390	12,08	4.711,20
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	90	3,57	321,30
6	Substituição de disjuntor principal	un.	25	22,27	556,75
7	Cabeamento internos CI	m. l.	300	25,25	7.575,00
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	240	35,08	8.419,20
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100	34,49	3.449,00
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	100	62,28	6.228,00
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	800	14,07	11.256,00
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500	24,90	12.450,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduites e eletrocalhas	m. l.	400	41,20	16.480,00

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e	un.	88	401,47	35.329,36



	emissão de Relatório.				
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	300	53,32	15.996,00
3	Luz de emergência	un.	330	75,33	24.858,90
4	Sensores de presença	un.	240	85,77	20.584,80
5	Lâmpadas compactas	un.	150	5,43	814,50
6	Soquetes	un.	400	27,90	11.160,00
7	Reatores	un.	550	11,21	6.165,50
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	1200	2,49	2.988,00
9	Luminárias LED	un.	160	53,32	8.531,20
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	140	87,66	12.272,40
11	Relê foto célula	un.	120	12,32	1.478,40
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10	275,55	2.755,50
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	60	205,91	12.354,60

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	88	682,28	60.040,64
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	88	649,69	57.172,72
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	88	603,44	53.102,72
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	10	361,42	3.614,20
3	Reparo para válvulas	un.	150	129,45	19.417,50
4	Reparo para caixa acoplada	un.	100	146,32	14.632,00



5	Reparo para torneiras	un.	200	62,10	12.420,00
6	Reparo para registros	un.	60	96,33	5.779,80
7	Substituição de válvulas	un.	60	171,28	10.276,80
8	Substituição caixa acoplada	un.	30	200,60	6.018,00
9	Substituição torneiras	un.	80	8,77	701,60
10	Substituição registros	un.	30	33,64	1.009,20
11	Substituição de sifão de pia	un.	80	4,23	338,40
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30	117,44	3.523,20
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	100	150,33	15.033,00
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	100	208,85	20.885,00
15	Desentupimento em mictórios	un.	100	187,08	18.708,00
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100	83,57	8.357,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 04 (R\$)					730.724,59

LOTE 05

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	24	1.360,33	32.647,92

II - Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	24	897,41	21.537,84
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	120	6,67	800,40
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	180	25,85	4.653,00
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores	un.	80	12,08	966,40



	de ar				
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	30	3,57	107,10
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10	22,27	222,70
7	Cabeamento internos CI	m. l.	110	25,29	2.781,90
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70	35,22	2.465,40
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	15	46,30	694,50
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	15	59,20	888,00
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	220	14,39	3.165,80
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	100	32,40	3.240,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduites e eletrocalhas	m. l.	110	40,61	4.467,10

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	24	583,89	14.013,36
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90	53,32	4.798,80
3	Luz de emergência	un.	90	69,95	6.295,50
4	Sensores de presença	un.	30	99,62	2.988,60
5	Lâmpadas compactas	un.	50	5,43	271,50
6	Soquetes	un.	100	28,36	2.836,00
7	Reatores	un.	150	11,21	1.681,50
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	500	2,49	1.245,00
9	Luminárias LED	un.	45	53,32	2.399,40
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	30	87,66	2.629,80
11	Relê foto célula	un.	40	12,32	492,80
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6	301,11	1.806,66



13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	15	227,80	3.417,00
----	--	-----	----	--------	----------

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	24	626,90	15.045,60
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	24	590,05	14.161,20
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	24	537,65	12.903,60
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5	358,89	1.794,45
3	Reparo para válvulas	un.	50	145,68	7.284,00
4	Reparo para caixa acoplada	un.	30	162,67	4.880,10
5	Reparo para torneiras	un.	60	60,75	3.645,00
6	Reparo para registros	un.	20	95,72	1.914,40
7	Substituição de válvulas	un.	20	200,80	4.016,00
8	Substituição caixa acoplada	un.	10	230,41	2.304,10
9	Substituição torneiras	un.	25	8,77	219,25
10	Substituição registros	un.	25	33,64	841,00
11	Substituição de sifão de pia	un.	25	4,23	105,75
12	Substituição boia caixa d'água	un.	10	131,44	1.314,40
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	30	161,03	4.830,90
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30	222,78	6.683,40
15	Desentupimento em mictórios	un.	30	218,47	6.554,10
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	30	99,65	2.989,50
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 05 (R\$)					212.011,23

LOTE 06



I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	32	1.491,22	47.719,04
II - Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	32	939,88	30.076,16
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	100	6,67	667,00
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100	25,82	2.582,00
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	140	12,08	1.691,20
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	35	3,57	124,95
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10	22,27	222,70
7	Cabeamento internos CI	m. l.	70	25,26	1.768,20
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	90	35,13	3.161,70
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50	34,91	1.745,50
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45	63,00	2.835,00
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	290	14,18	4.112,20
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200	32,27	6.454,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodomésticos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140	40,05	5.607,00
III - Iluminação					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)



1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	32	465,02	14.880,64
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	120	53,32	6.398,40
3	Luz de emergência	un.	120	82,06	9.847,20
4	Sensores de presença	un.	100	98,87	9.887,00
5	Lâmpadas compactas	un.	80	5,43	434,40
6	Soquetes	un.	300	27,92	8.376,00
7	Reatores	un.	200	11,21	2.242,00
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600	2,49	1.494,00
9	Luminárias LED	un.	60	53,32	3.199,20
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	60	87,66	5.259,60
11	Relê foto célula	un.	60	12,32	739,20
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10	284,20	2.842,00
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30	212,76	6.382,80

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	32	622,96	19.934,72
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	32	586,30	18.761,60
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	32	534,28	17.096,96
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5	334,20	1.671,00
3	Reparo para válvulas	un.	50	145,77	7.288,50



4	Reparo para caixa acoplada	un.	50	162,27	8.113,50
5	Reparo para torneiras	un.	90	63,88	5.749,20
6	Reparo para registros	un.	30	94,29	2.828,70
7	Substituição de válvulas	un.	30	178,61	5.358,30
8	Substituição caixa acoplada	un.	20	207,93	4.158,60
9	Substituição torneiras	un.	30	8,77	263,10
10	Substituição registros	un.	30	33,64	1.009,20
11	Substituição de sifão de pia	un.	30	4,23	126,90
12	Substituição boia caixa d'água	un.	10	124,77	1.247,70
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	40	159,70	6.388,00
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	40	205,87	8.234,80
15	Desentupimento em mictórios	un.	40	196,40	7.856,00
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40	100,06	4.002,40
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 06 (R\$)					296.835,87

LOTE 07					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	36	1.521,04	54.757,44
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	36	906,76	32.643,36
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400	6,67	2.668,00
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	150	25,87	3.880,50



4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	100	12,08	1.208,00
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	60	3,57	214,20
6	Substituição de disjuntor principal	un.	6	22,27	133,62
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100	25,33	2.533,00
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	60	35,31	2.118,60
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	90	34,91	3.141,90
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40	63,00	2.520,00
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200	14,60	2.920,00
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200	32,53	6.506,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	100	41,17	4.117,00

III - Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	36	529,98	19.079,28
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100	53,32	5.332,00
3	Luz de emergência	un.	100	88,34	8.834,00
4	Sensores de presença	un.	80	88,82	7.105,60
5	Lâmpadas compactas	un.	140	5,43	760,20
6	Soquetes	un.	300	28,80	8.640,00
7	Reatores	un.	225	11,21	2.522,25
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600	2,49	1.494,00
9	Luminárias LED	un.	70	53,32	3.732,40
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50	87,66	4.383,00
11	Relê foto célula	un.	50	12,32	616,00
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de	un.	5	289,48	1.447,40



	som				
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20	217,45	4.349,00

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	36	630,84	22.710,24
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	36	593,80	21.376,80
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	36	541,03	19.477,08
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	6	350,95	2.105,70
3	Reparo para válvulas	un.	100	164,27	16.427,00
4	Reparo para caixa acoplada	un.	60	170,41	10.224,60
5	Reparo para torneiras	un.	100	61,38	6.138,00
6	Reparo para registros	un.	18	97,15	1.748,70
7	Substituição de válvulas	un.	18	190,36	3.426,48
8	Substituição caixa acoplada	un.	35	220,25	7.708,75
9	Substituição torneiras	un.	35	8,77	306,95
10	Substituição registros	un.	18	33,64	605,52
11	Substituição de sifão de pia	un.	20	4,23	84,60
12	Substituição boia caixa d'água	un.	18	141,66	2.549,88
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	35	158,25	5.538,75
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	35	211,15	7.390,25
15	Desentupimento em mictórios	un.	30	207,79	6.233,70
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100	113,21	11.321,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 07 (R\$)					321.709,75



LOTE 08					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	48	1.533,23	73.595,04
II - Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	48	960,60	46.108,80
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400	6,67	2.668,00
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	350	25,82	9.037,00
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	150	12,08	1.812,00
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50	3,57	178,50
6	Substituição de disjuntor principal	un.	13	22,27	289,51
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100	25,26	2.526,00
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70	35,13	2.459,10
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	45	34,91	1.570,95
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45	63,00	2.835,00
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200	14,18	2.836,00
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	400	32,27	12.908,00
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140	40,05	5.607,00
III - Iluminação					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)



1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	48	465,02	22.320,96
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	180	53,32	9.597,60
3	Luz de emergência	un.	100	81,56	8.155,00
4	Sensores de presença	un.	100	98,29	9.829,00
5	Lâmpadas compactas	un.	180	5,43	977,40
6	Soquetes	un.	360	27,92	10.051,20
7	Reatores	un.	300	11,21	3.363,00
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800	2,49	1.992,00
9	Luminárias LED	un.	90	53,32	4.798,80
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50	87,66	4.383,00
11	Relê foto célula	un.	50	12,32	616,00
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6	283,68	1.702,08
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	24	212,30	5.095,20

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	48	763,22	36.634,56
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	48	586,30	28.142,40
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	48	684,39	32.850,72
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8	333,61	2.668,88
3	Reparo para válvulas	un.	100	145,09	14.509,00



4	Reparo para caixa acoplada	un.	70	161,75	11.322,50
5	Reparo para torneiras	un.	70	63,88	4.471,60
6	Reparo para registros	un.	30	94,29	2.828,70
7	Substituição de válvulas	un.	30	178,02	5.340,60
8	Substituição caixa acoplada	un.	30	207,34	6.220,20
9	Substituição torneiras	un.	30	8,77	263,10
10	Substituição registros	un.	30	33,64	1.009,20
11	Substituição de sifão de pia	un.	30	4,23	126,90
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30	124,18	3.725,40
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60	159,11	9.546,60
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60	205,35	12.321,00
15	Desentupimento em mictórios	un.	60	195,81	11.748,60
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. I.	60	98,97	5.938,20
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 08 (R\$)					431.042,10

VALOR TOTAL ESTIMADO – TODOS OS LOTES (R\$)	3.615.082,78
--	---------------------

Classificação Orçamentária:

- 02.122.0571.4256.3474 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Município de Campinas-SP – APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade, será firmado contrato com a empresa vencedora, conforme a Minuta de Contrato – Anexo VII ao edital.

13.2. A execução dos serviços, os prazos, a garantia do objeto, as obrigações das partes, a vigência, a aplicação de sanções, o acompanhamento e fiscalização, o pagamento, a compensação financeira por eventual atraso no pagamento e demais disposições da contratação dar-se-ão segundo as cláusulas da minuta contratual.

No uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Campinas, 28 de novembro de 2018.

Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser

Diretor-Geral



ANEXO II AO EDITAL - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

a) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:

- Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
- Sociedade empresária (que não as sociedades por ações): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. as peças dos contratos e estatutos sociais apresentadas deverão ser suficientes para demonstrar as normas vigentes da sociedade, principalmente quanto a seu quadro societário, localização, objeto, forma de representação e representantes;

1.2. a apresentação de estatutos e contratos sociais consolidados dispensa a apresentação de documentos a eles anteriores;

1.3. é desnecessária a apresentação de alterações de estatuto ou contrato social que se refiram apenas a mudanças no capital da empresa, bem como alterações intermediárias que apenas expressem cláusulas que não estejam mais vigentes;

1.4. os documentos deste item deverão ser referentes à matriz e, caso a unidade da empresa participante da licitação seja filial, deverão ser apresentados estatutos ou contratos sociais em que conste a criação da filial, assim como seu objeto, sua representação e sua localização.

2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade previdenciária e fiscal (federal, estadual e municipal).
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

2.1 a regularidade fiscal deverá ser entendida de forma ampla, incluindo débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa. No caso do fisco municipal, deverá ser comprovada, no que couber, a regularidade, tanto perante os débitos mobiliários como imobiliários.

2.2. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme Art. 43 da LC 123/2006.

2.4. as empresas que possuírem credenciamento junto ao SICAF plenamente válido no dia da sessão e Declaração emitida por meio do SIASG/SICAF, poderão enviá-la, em



substituição aos documentos referentes à Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal (alínea c).

2.5. caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, todos os documentos deste item 2 deverão a ela se referir. Excetuam-se as certidões emitidas para a unidade matriz que forem válidas para as filiais.

3. Qualificação técnica

3.1. Para comprovar sua qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, na qual estejam indicados como responsáveis técnicos da empresa, os profissionais de que trata a alínea b;

b) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro ou técnico, devidamente habilitados, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnico-profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), no(s) qual(ais) conste a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Edital;

b.1) A comprovação de que trata a alínea "b" acima, será feita conforme os requisitos abaixo:

b.1.1) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

b.1.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

b.1.3) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.1.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional com RT;

b.1.5) Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data da licitação, ou, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

c) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, satisfatoriamente, serviços com características compatíveis com o objeto deste Edital, devidamente registrado(s) no CREA.

d) Declaração da própria Licitante, informando que possuirá, na data de assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, instalações, pessoal qualificado, estrutura de suporte e troca de informações com o Tribunal, suficientes para atender prontamente as demandas inerentes ao objeto a ser contratado.

3.2. Na ocasião da contratação e da execução dos serviços, os responsáveis técnicos só poderão ser substituídos, desde que aprovados pelo TRT, por profissionais de igual ou superior capacidade técnica, devidamente comprovada nos termos deste Edital.

3.3. Caso seja solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.4. Caso a empresa vencedora tenha registro no CREA em seccional distinta do local da prestação do serviço, será exigido o visto no respectivo conselho do Estado de São Paulo.



3.5. Os documentos exigidos neste item poderão se referir a qualquer unidade da empresa, matriz ou filial;

3.6. Em atendimento à previsão da IN 05/2017, anexo VII-A, os documentos previstos neste item poderão ser submetidos ao setor requisitante ou à área técnica deste Regional, para a devida manifestação.)

4. Qualificação econômico-financeira (Acórdão 891/2018 Plenário e Instrução Normativa nº 03/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2.018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.1. A empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido de acordo com valor estimado de cada lote, ou seja, mínimo de

- a) Lote 01 – R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil Reais);
- b) Lote 02 – R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil Reais);
- c) Lote 03 – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil Reais);
- d) Lote 04 – R\$ 73.000,00 (setenta e três mil Reais);
- e) Lote 05 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais);
- f) Lote 06 – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais);
- g) Lote 07 – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil Reais);
- h) Lote 08 – R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil Reais).

4.2.2. No caso de uma empresa arrematar mais de um lote, será analisado o somatório dos valores de Patrimônio Líquido exigidos, de todos os lotes arrematados pela empresa, conforme tabela acima.



4.2.3. Caso a empresa não apresente os índices previstos no subitem 4.2.1 e, caso o somatório dos valores dos lotes arrematados exceda o Patrimônio Líquido da empresa, essa será considerada inabilitada.

4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.1 Para empresas regidas pela legislação empresarial, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa.

4.3.1.1. Na hipótese de haver na sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física cartórios que funcionem à revelia do distribuidor, destes também serão exigidas certidões negativas.

4.3.2. Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

4.3.2.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

4.4 A documentação exigida neste item 4 deverá ser referente à matriz da empresa, mesmo que a unidade a se habilitar seja filial.

5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.1. Declaração firmada pelo representante legal da empresa quanto ao uso de mão-de-obra de menor (Anexo V).

5.2. Caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, o documento supra deverá a ela se referir.

TEMOS A ESCLARECER:

- os documentos apresentados deverão ser legíveis e em original, ou por processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, à vista da apresentação dos respectivos originais;
- não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet;
- as certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos seis meses anteriores à data de apresentação neste Tribunal;
- a ausência de qualquer dos documentos relacionados (itens 1 a 5) impossibilitará a habilitação da empresa no presente certame;
- o ramo de atividade da empresa deverá referir-se, obrigatoriamente, à unidade licitante e ao objeto deste Pregão;
- se os dados da unidade empresarial proponente não coincidirem com os dados da unidade cadastrada, o licitante será considerado inabilitado;
- as empresas que possuírem credenciamento junto ao SICAF plenamente válido no dia da sessão e Declaração emitida por meio do SIASG/SICAF, poderão enviá-la, em substituição aos documentos referentes à Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- As empresas que possuírem cadastramento no Sistema Informatizado de Registro Cadastral (SIRC) do TRT da 15ª Região poderão enviar o Certificado de Registro Cadastral, plenamente válido no dia da sessão, em substituição aos documentos relacionados neste Anexo.



ANEXO III AO EDITAL - PROPOSTA ATUALIZADA

Informamos, a seguir, o **Valor Total dos Lotes** para a Contratação de empresa especializada, com recolhimento de ART, para eventual prestação de serviços de instalação e ou reparos com manutenção na rede elétrica em baixa tensão, telefonia, rede lógica, na rede hidráulica e seus componentes, em todas as unidades de 1ª Instância da 15ª Região, exceto Fórum Trabalhista de Campinas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato – Anexo VII, partes integrantes deste edital, e nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação – campo “mensagens” do site www.licitacoes-e.com.br.

LOTE 01

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	112		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	56		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	800		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	800		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	600		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	120		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	30		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	500		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	100		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de	un.	50		



	distribuição M 10				
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	600		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	1000		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	112		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	200		
3	Luz de emergência	un.	200		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	420		
6	Soquetes	un.	1680		
7	Reatores	un.	700		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	2000		
9	Luminárias LED	un.	600		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100		
11	Relê foto célula	un.	30		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	112		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	112		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	112		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	30		
3	Reparo para válvulas	un.	250		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	150		
5	Reparo para torneiras	un.	150		
6	Reparo para registros	un.	50		
7	Substituição de válvulas	un.	50		
8	Substituição caixa acoplada	un.	10		
9	Substituição torneiras	un.	100		
10	Substituição registros	un.	50		
11	Substituição de sifão de pia	un.	100		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	140		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	140		
15	Desentupimento em mictórios	un.	140		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	300		
VALOR TOTAL – LOTE 01 (R\$)					

LOTE 02					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	44		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	200		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	15		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	80		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	200		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90		
3	Luz de emergência	un.	90		
4	Sensores de presença	un.	90		
5	Lâmpadas compactas	un.	180		



6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	280		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	40		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	44		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	44		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80		
5	Reparo para torneiras	un.	80		
6	Reparo para registros	un.	40		
7	Substituição de válvulas	un.	20		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	40		
10	Substituição registros	un.	20		
11	Substituição de sifão de pia	un.	40		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	20		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	50		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	50		
VALOR TOTAL – LOTE 02 (R\$)					

LOTE 03

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	52		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	45		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	15		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	230		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	140		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	20		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	500		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	230		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100		
3	Luz de emergência	un.	200		
4	Sensores de presença	un.	50		
5	Lâmpadas compactas	un.	200		
6	Soquetes	un.	200		
7	Reatores	un.	330		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	90		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	70		
11	Relê foto célula	un.	60		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	52		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	52		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	15		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80		
5	Reparo para torneiras	un.	80		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	50		
10	Substituição registros	un.	20		
11	Substituição de sifão de pia	un.	50		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	20		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60		
15	Desentupimento em mictórios	un.	60		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40		
VALOR TOTAL – LOTE 03 (R\$)					

LOTE 04					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	88		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	200		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	390		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	90		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	25		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	300		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	240		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	100		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	800		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	400		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	300		
3	Luz de emergência	un.	330		
4	Sensores de presença	un.	240		
5	Lâmpadas compactas	un.	150		



6	Soquetes	un.	400		
7	Reatores	un.	550		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	1200		
9	Luminárias LED	un.	160		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	140		
11	Relê foto célula	un.	120		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	60		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	88		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	88		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	10		
3	Reparo para válvulas	un.	150		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	100		
5	Reparo para torneiras	un.	200		
6	Reparo para registros	un.	60		
7	Substituição de válvulas	un.	60		
8	Substituição caixa acoplada	un.	30		
9	Substituição torneiras	un.	80		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	80		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	100		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	100		
15	Desentupimento em mictórios	un.	100		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100		
VALOR TOTAL – LOTE 04 (R\$)					

LOTE 05

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	24		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	120		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	180		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	80		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	30		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	110		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	15		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	15		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	220		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	100		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	110		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90		
3	Luz de emergência	un.	90		
4	Sensores de presença	un.	30		
5	Lâmpadas compactas	un.	50		
6	Soquetes	un.	100		
7	Reatores	un.	150		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	500		
9	Luminárias LED	un.	45		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	30		
11	Relê foto célula	un.	40		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	15		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	24		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	24		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5		
3	Reparo para válvulas	un.	50		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	30		
5	Reparo para torneiras	un.	60		
6	Reparo para registros	un.	20		
7	Substituição de válvulas	un.	20		
8	Substituição caixa acoplada	un.	10		
9	Substituição torneiras	un.	25		
10	Substituição registros	un.	25		
11	Substituição de sifão de pia	un.	25		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	10		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	30		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	30		
VALOR TOTAL – LOTE 05 (R\$)					

LOTE 06					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	32		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	100		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	140		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	35		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	70		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	90		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	290		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	120		
3	Luz de emergência	un.	120		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	80		



6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	200		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600		
9	Luminárias LED	un.	60		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	60		
11	Relê foto célula	un.	60		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	32		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	32		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5		
3	Reparo para válvulas	un.	50		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	50		
5	Reparo para torneiras	un.	90		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	30		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	30		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	10		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	40		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	40		
15	Desentupimento em mictórios	un.	40		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40		
VALOR TOTAL – LOTE 06 (R\$)					

LOTE 07

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	36		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	150		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	100		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	60		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	6		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	60		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	90		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	100		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100		
3	Luz de emergência	un.	100		
4	Sensores de presença	un.	80		
5	Lâmpadas compactas	un.	140		
6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	225		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600		
9	Luminárias LED	un.	70		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	5		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	36		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	36		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	6		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	60		
5	Reparo para torneiras	un.	100		
6	Reparo para registros	un.	18		
7	Substituição de válvulas	un.	18		
8	Substituição caixa acoplada	un.	35		
9	Substituição torneiras	un.	35		
10	Substituição registros	un.	18		
11	Substituição de sifão de pia	un.	20		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	18		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	35		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	35		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100		
VALOR TOTAL – LOTE 07 (R\$)					

LOTE 08					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	48		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	350		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	150		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	13		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	45		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	400		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	180		
3	Luz de emergência	un.	100		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	180		



6	Soquetes	un.	360		
7	Reatores	un.	300		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	90		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	24		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	48		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	48		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	70		
5	Reparo para torneiras	un.	70		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	30		
9	Substituição torneiras	un.	30		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	30		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60		
15	Desentupimento em mictórios	un.	60		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	60		
VALOR TOTAL – LOTE 08 (R\$)					

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

BANCO:

Agência nº

Dígito nº

Conta Corrente nº

Dígito nº:

Local e data:

Nome do representante legal da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa licitante



CADASTRO DE RESERVA

A empresa abaixo relacionada está incluída no Cadastro de Reserva, comprometendo-se a praticar, sob as penas da lei, os preços registrados na presente ata, no caso de exclusão da primeira colocada, ocasião em que será verificada se a empresa cadastrada mantém as condições de habilitação previstas em edital e se o produto ofertado cumpre os requisitos indicados no Termo de Referência (Anexo I), inclusive com aplicação de teste, se previsto no documento convocatório.

A inclusão no Cadastro de Reserva deve-se a manifestação da empresa nos termos do "CADASTRO RESERVA" do Edital, obedecida a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

LOTE 01					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	112		

II - Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	56		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	800		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	800		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	600		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	120		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	30		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	500		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	100		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de	un.	50		



	distribuição M 10				
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	600		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	1000		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	112		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	200		
3	Luz de emergência	un.	200		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	420		
6	Soquetes	un.	1680		
7	Reatores	un.	700		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	2000		
9	Luminárias LED	un.	600		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100		
11	Relê foto célula	un.	30		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	112		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	112		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	112		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	30		
3	Reparo para válvulas	un.	250		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	150		
5	Reparo para torneiras	un.	150		
6	Reparo para registros	un.	50		
7	Substituição de válvulas	un.	50		
8	Substituição caixa acoplada	un.	10		
9	Substituição torneiras	un.	100		
10	Substituição registros	un.	50		
11	Substituição de sifão de pia	un.	100		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	140		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	140		
15	Desentupimento em mictórios	un.	140		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	300		
VALOR TOTAL – LOTE 01 (R\$)					

LOTE 02					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	44		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	200		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	15		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	80		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	200		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90		
3	Luz de emergência	un.	90		
4	Sensores de presença	un.	90		
5	Lâmpadas compactas	un.	180		



6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	280		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	40		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	44		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	44		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80		
5	Reparo para torneiras	un.	80		
6	Reparo para registros	un.	40		
7	Substituição de válvulas	un.	20		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	40		
10	Substituição registros	un.	20		
11	Substituição de sifão de pia	un.	40		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	20		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	50		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	50		
VALOR TOTAL – LOTE 02 (R\$)					

LOTE 03

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	52		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	45		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	15		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	230		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	140		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	20		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	500		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	230		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100		
3	Luz de emergência	un.	200		
4	Sensores de presença	un.	50		
5	Lâmpadas compactas	un.	200		
6	Soquetes	un.	200		
7	Reatores	un.	330		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	90		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	70		
11	Relê foto célula	un.	60		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	52		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	52		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	15		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80		
5	Reparo para torneiras	un.	80		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	50		
10	Substituição registros	un.	20		
11	Substituição de sifão de pia	un.	50		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	20		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60		
15	Desentupimento em mictórios	un.	60		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40		
VALOR TOTAL – LOTE 03 (R\$)					

LOTE 04					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	88		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	200		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	390		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	90		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	25		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	300		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	240		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	100		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	800		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	400		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	300		
3	Luz de emergência	un.	330		
4	Sensores de presença	un.	240		
5	Lâmpadas compactas	un.	150		



6	Soquetes	un.	400		
7	Reatores	un.	550		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	1200		
9	Luminárias LED	un.	160		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	140		
11	Relê foto célula	un.	120		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	60		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	88		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	88		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	10		
3	Reparo para válvulas	un.	150		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	100		
5	Reparo para torneiras	un.	200		
6	Reparo para registros	un.	60		
7	Substituição de válvulas	un.	60		
8	Substituição caixa acoplada	un.	30		
9	Substituição torneiras	un.	80		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	80		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	100		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	100		
15	Desentupimento em mictórios	un.	100		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100		
VALOR TOTAL – LOTE 04 (R\$)					

LOTE 05

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	24		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	120		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	180		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	80		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	30		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	110		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	15		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	15		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	220		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	100		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	110		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90		
3	Luz de emergência	un.	90		
4	Sensores de presença	un.	30		
5	Lâmpadas compactas	un.	50		
6	Soquetes	un.	100		
7	Reatores	un.	150		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	500		
9	Luminárias LED	un.	45		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	30		
11	Relê foto célula	un.	40		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	15		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	24		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	24		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5		
3	Reparo para válvulas	un.	50		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	30		
5	Reparo para torneiras	un.	60		
6	Reparo para registros	un.	20		
7	Substituição de válvulas	un.	20		
8	Substituição caixa acoplada	un.	10		
9	Substituição torneiras	un.	25		
10	Substituição registros	un.	25		
11	Substituição de sifão de pia	un.	25		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	10		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	30		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	30		
VALOR TOTAL – LOTE 05 (R\$)					

LOTE 06					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	32		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	100		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	140		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	35		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	70		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	90		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	290		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	120		
3	Luz de emergência	un.	120		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	80		



6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	200		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600		
9	Luminárias LED	un.	60		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	60		
11	Relê foto célula	un.	60		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	32		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	32		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5		
3	Reparo para válvulas	un.	50		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	50		
5	Reparo para torneiras	un.	90		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	30		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	30		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	10		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	40		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	40		
15	Desentupimento em mictórios	un.	40		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40		
VALOR TOTAL – LOTE 06 (R\$)					

LOTE 07

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	36		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	150		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	100		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	60		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	6		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	60		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	90		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	100		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100		
3	Luz de emergência	un.	100		
4	Sensores de presença	un.	80		
5	Lâmpadas compactas	un.	140		
6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	225		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600		
9	Luminárias LED	un.	70		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	5		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	36		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	36		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	6		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	60		
5	Reparo para torneiras	un.	100		
6	Reparo para registros	un.	18		
7	Substituição de válvulas	un.	18		
8	Substituição caixa acoplada	un.	35		
9	Substituição torneiras	un.	35		
10	Substituição registros	un.	18		
11	Substituição de sifão de pia	un.	20		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	18		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	35		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	35		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100		
VALOR TOTAL - LOTE 07 (R\$)					

LOTE 08					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	48		
II - Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	350		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	150		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	13		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	45		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	400		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	180		
3	Luz de emergência	un.	100		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	180		



6	Soquetes	un.	360		
7	Reatores	un.	300		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	90		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	24		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	48		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	48		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	70		
5	Reparo para torneiras	un.	70		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	30		
9	Substituição torneiras	un.	30		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	30		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60		
15	Desentupimento em mictórios	un.	60		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	60		
VALOR TOTAL – LOTE 08 (R\$)					



ANEXO IV AO EDITAL – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, daqui em diante designado meramente TRT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, _____, _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVI, publicada no DOE - Poder Judiciário - de 11/02/2008, em conformidade com o resultado do Processo de Compra n.º 584/2018 – Pregão Eletrônico - SRP, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 5.450/05 e do Decreto n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada, com recolhimento de ART, para eventual prestação de serviços de instalação e ou reparos com manutenção na rede elétrica em baixa tensão, telefonia, rede lógica, na rede hidráulica e seus componentes, em todas as unidades de 1ª Instância da 15ª Região, exceto Fórum Trabalhista de Campinas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato - Anexo VII, partes integrantes deste edital, da empresa abaixo identificada cuja prestação de serviços foi adjudicada na licitação, conforme descrito no quadro abaixo. As especificações técnicas constantes do Processo de Compra n.º 584/2018, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Este registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto n.º 7.892/2013.

EMPRESA

....., com sede na, em, CEP, inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada por seu, Sr., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º

LOTE 01

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	112		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	56		



2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	800		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	800		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	600		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	120		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	30		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	500		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	100		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	50		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	600		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletroprodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	1000		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	112		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	200		
3	Luz de emergência	un.	200		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	420		
6	Soquetes	un.	1680		
7	Reatores	un.	700		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	2000		
9	Luminárias LED	un.	600		



10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100		
11	Relê foto célula	un.	30		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	112		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	112		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	112		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	30		
3	Reparo para válvulas	un.	250		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	150		
5	Reparo para torneiras	un.	150		
6	Reparo para registros	un.	50		
7	Substituição de válvulas	un.	50		
8	Substituição caixa acoplada	un.	10		
9	Substituição torneiras	un.	100		
10	Substituição registros	un.	50		
11	Substituição de sifão de pia	un.	100		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	140		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	140		
15	Desentupimento em mictórios	un.	140		



16	Desentupimento em tubulações e redes	m. I.	300		
VALOR TOTAL – LOTE 01 (R\$)					

LOTE 02

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	44		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. I.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. I.	200		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	15		
7	Cabeamento internos CI	m. I.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. I.	80		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. I.	200		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300		
13	Instalação de canaletas de	m. I.	200		



piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas					
--	--	--	--	--	--

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90		
3	Luz de emergência	un.	90		
4	Sensores de presença	un.	90		
5	Lâmpadas compactas	un.	180		
6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	280		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	40		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	100		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	44		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	44		



1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	44		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80		
5	Reparo para torneiras	un.	80		
6	Reparo para registros	un.	40		
7	Substituição de válvulas	un.	20		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	40		
10	Substituição registros	un.	20		
11	Substituição de sifão de pia	un.	40		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	20		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	50		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	50		
VALOR TOTAL – LOTE 02 (R\$)					

LOTE 03					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	52		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)



1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	200		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	45		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	15		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	230		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	140		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	20		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	500		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	300		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletroprodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	230		

III - Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100		
3	Luz de emergência	un.	200		
4	Sensores de presença	un.	50		
5	Lâmpadas compactas	un.	200		
6	Soquetes	un.	200		



7	Reatores	un.	330		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	90		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	70		
11	Relê foto célula	un.	60		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	8		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	52		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	52		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	52		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	15		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	80		
5	Reparo para torneiras	un.	80		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	50		
10	Substituição registros	un.	20		
11	Substituição de sifão de pia	un.	50		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	20		



13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60		
15	Desentupimento em mictórios	un.	60		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40		
VALOR TOTAL – LOTE 03 (R\$)					

LOTE 04					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	88		
II - Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	300		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	200		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	390		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	90		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	25		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	300		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	240		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	100		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	100		



11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	800		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	500		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	400		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	300		
3	Luz de emergência	un.	330		
4	Sensores de presença	un.	240		
5	Lâmpadas compactas	un.	150		
6	Soquetes	un.	400		
7	Reatores	un.	550		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	1200		
9	Luminárias LED	un.	160		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	140		
11	Relê foto célula	un.	120		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	60		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	88		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	88		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	88		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	10		
3	Reparo para válvulas	un.	150		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	100		
5	Reparo para torneiras	un.	200		
6	Reparo para registros	un.	60		
7	Substituição de válvulas	un.	60		
8	Substituição caixa acoplada	un.	30		
9	Substituição torneiras	un.	80		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	80		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	100		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	100		
15	Desentupimento em mictórios	un.	100		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100		
VALOR TOTAL – LOTE 04 (R\$)					

LOTE 05					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	24		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	120		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	180		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	80		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	30		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	110		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	15		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	15		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	220		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	100		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	110		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	90		
3	Luz de emergência	un.	90		
4	Sensores de presença	un.	30		
5	Lâmpadas compactas	un.	50		



6	Soquetes	un.	100		
7	Reatores	un.	150		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	500		
9	Luminárias LED	un.	45		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	30		
11	Relê foto célula	un.	40		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	15		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	24		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	24		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	24		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5		
3	Reparo para válvulas	un.	50		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	30		
5	Reparo para torneiras	un.	60		
6	Reparo para registros	un.	20		
7	Substituição de válvulas	un.	20		
8	Substituição caixa acoplada	un.	10		
9	Substituição torneiras	un.	25		
10	Substituição registros	un.	25		
11	Substituição de sifão de pia	un.	25		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	10		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	30		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	30		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	30		
VALOR TOTAL – LOTE 05 (R\$)					

LOTE 06

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	32		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	100		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	100		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	140		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	35		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	10		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	70		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	90		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	50		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	290		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	120		
3	Luz de emergência	un.	120		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	80		
6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	200		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600		
9	Luminárias LED	un.	60		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	60		
11	Relê foto célula	un.	60		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	10		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	30		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	32		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	32		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	32		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	5		
3	Reparo para válvulas	un.	50		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	50		
5	Reparo para torneiras	un.	90		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	20		
9	Substituição torneiras	un.	30		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	30		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	10		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	40		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	40		
15	Desentupimento em mictórios	un.	40		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	40		
VALOR TOTAL – LOTE 06 (R\$)					

LOTE 07					
I - Visita Técnica					
Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	36		
II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes					



Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	150		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	100		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	60		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	6		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	60		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	90		
10	Conectorização em blocos de distribuição M 10	un.	40		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Conectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	200		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	100		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	100		
3	Luz de emergência	un.	100		
4	Sensores de presença	un.	80		
5	Lâmpadas compactas	un.	140		



6	Soquetes	un.	300		
7	Reatores	un.	225		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	600		
9	Luminárias LED	un.	70		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	5		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	20		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	36		
1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	36		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	36		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	6		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	60		
5	Reparo para torneiras	un.	100		
6	Reparo para registros	un.	18		
7	Substituição de válvulas	un.	18		
8	Substituição caixa acoplada	un.	35		
9	Substituição torneiras	un.	35		
10	Substituição registros	un.	18		
11	Substituição de sifão de pia	un.	20		



12	Substituição boia caixa d'água	un.	18		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	35		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	35		
15	Desentupimento em mictórios	un.	30		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	100		
VALOR TOTAL – LOTE 07 (R\$)					

LOTE 08

I - Visita Técnica

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Levantamento dos serviços, quantitativos, orçamento e orientações a unidade local quanto aos materiais necessários para a execução dos serviços.	un.	48		

II – Elétrica – Circuitos, Quadros e Componentes

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção elétrica em circuitos, quadros com medições, ajustes, reapertos, limpeza em geral, verificação de fases, balanceamento e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Circuitos para tomadas de uso comum, de embutir, sobrepor, computador e de condicionadores de ar	m. l.	400		
3	Circuitos de iluminação interno e externo	m. l.	350		
4	Tomadas de embutir, sobrepor, computador e condicionadores de ar	un.	150		
5	Substituição de disjuntores secundários	un.	50		
6	Substituição de disjuntor principal	un.	13		
7	Cabeamento internos CI	m. l.	100		
8	Cabeamento externo multipares	m. l.	70		
9	Conectorização macho/fêmea CI	un.	45		



10	Coneectorização em blocos de distribuição M 10	un.	45		
11	Cabo lógico Cat 5 e ou Cat 6	m. l.	200		
12	Coneectorização RJ 45 macho/fêmea	un.	400		
13	Instalação de canaletas de piso, parede, eletrodutos, conduítes e eletrocalhas	m. l.	140		

III – Iluminação

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção em iluminação com verificação dos componentes, com ajustes, reapertos, limpeza em geral e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Instalação e/ou remanejamento de luminárias - calha	un.	180		
3	Luz de emergência	un.	100		
4	Sensores de presença	un.	100		
5	Lâmpadas compactas	un.	180		
6	Soquetes	un.	360		
7	Reatores	un.	300		
8	Lâmpadas fluorescentes tubular	un.	800		
9	Luminárias LED	un.	90		
10	Luminárias externas (holofotes)	un.	50		
11	Relê foto célula	un.	50		
12	Receiver: instalação e/ou remanejamento ponto elétrico e interligação com as caixas de som	un.	6		
13	Caixa de som instalação e/ou remanejamento interligação com o receiver	un.	24		

IV – Hidráulica - Serviços de instalação, substituição e desobstrução

Item	Descrição	Unid	Quant	MO (R\$)	Total (R\$)
1.A	Manutenção em rede hidráulica - Reparos ou instalações.	un.	48		



1.B	Manutenção em rede hidráulica - desentupimentos.	un.	48		
1.C	Manutenção em rede hidráulica - Testes e reapertos com observações e emissão de Relatório.	un.	48		
2	Instalação de bebedouros com interligação hidráulica e esgoto pontos existentes e de purificadores	un.	8		
3	Reparo para válvulas	un.	100		
4	Reparo para caixa acoplada	un.	70		
5	Reparo para torneiras	un.	70		
6	Reparo para registros	un.	30		
7	Substituição de válvulas	un.	30		
8	Substituição caixa acoplada	un.	30		
9	Substituição torneiras	un.	30		
10	Substituição registros	un.	30		
11	Substituição de sifão de pia	un.	30		
12	Substituição boia caixa d'água	un.	30		
13	Desentupimento em pias, sifões e ralos	un.	60		
14	Desentupimento vasos sanitários	un.	60		
15	Desentupimento em mictórios	un.	60		
16	Desentupimento em tubulações e redes	m. l.	60		
VALOR TOTAL – LOTE 08 (R\$)					

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA:**

I - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

II - para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

III - que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

IV - sob as penas da lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

V - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como das disposições da Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

VI - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **caso** exerce uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

VII - para fins do disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, que não há em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

VIII - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

IX - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

X - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

XI - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XII - que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

XIII - que possuirá, na data de assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, instalações, pessoal qualificado, estrutura de suporte e troca de informações com o Tribunal, suficientes para atender prontamente as demandas inerentes ao objeto a ser contratado.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura do representante legal.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa _____ (razão social do licitante), com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII AO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO Nº CP0584/2018

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui por diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVI, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 11/02/2008, e a empresa _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ - _____ / ___, CEP _____, ora representada por seu _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em conformidade com o resultado do Processo nº CP0584/2018, e com a Ata de Registro de Preços dele resultante, resolvem firmar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços na rede elétrica em baixa tensão, na rede de telefonia, na rede lógica, na rede hidráulica e seus componentes, compreendendo manutenções preventivas, manutenções corretivas emergenciais e não emergenciais e instalações novas, nos prédios das unidades de primeira instância do TRT, relacionados na cláusula oitava deste contrato, observadas, além das disposições deste instrumento, também as orientações e especificações contidas no Termo de Referência que orientou a licitação, consideradas partes integrantes deste contrato como se nele estivessem integralmente transcritas.

Parágrafo Único – As peças e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS – A CONTRATADA deverá observar, na execução do objeto, todos os prazos e todas as orientações e indicações constantes do Termo de Referência, em especial as seguintes:

- I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ordem de serviço emitida pelo TRT, a CONTRATADA deverá efetuar a visita técnica às Unidades indicadas na cláusula oitava deste instrumento e apresentar ao gestor deste contrato o respectivo relatório individual para cada prédio, contendo a indicação de eventuais serviços adicionais necessários, com sua descrição detalhada, incluindo eventuais peças e materiais a serem fornecidos pelo TRT, e ainda o orçamento desses serviços conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços a que se vincula este contrato;
- II - Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da aprovação do orçamento pelo TRT;



- III - Em caráter excepcional, a CONTRATADA deverá destacar expressamente no relatório referido no inciso I supra a necessidade de prazo superior aos 5 (cinco) dias para a execução dos serviços, com as devidas justificativas;
- IV - No caso de manutenções classificadas como emergenciais a critério do TRT, a CONTRATADA deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 8 (oito) horas, contadas a partir do chamado, devendo realizar os serviços imediatamente. Neste caso, durante a execução dos serviços, emitirá o relatório e o orçamento referidos no inciso I desta cláusula, incluindo a visita técnica.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião da realização de manutenções preventivas a CONTRATADA deverá:

- I. executar as ações respectivas, indicadas no Termo de Referência que orientou a contratação, emitindo relatório individual para cada prédio, contendo as informações para cada rede; e
- II. caso verifique necessidade de intervenções nas redes, além das ações previstas para a visita de manutenção, A CONTRATADA deverá também apontar esses serviços necessários (orçamento), encaminhando essas indicações junto ao relatório de cada visita, ao gestor do contrato para aprovação, observados os preços unitários vigentes para esta contratação.

Parágrafo Segundo – Além das informações indicadas no parágrafo primeiro desta cláusula, no relatório relativo à primeira visita em cada prédio, a CONTRATADA deverá incluir o detalhamento descritivo dos componentes da sua rede elétrica.

Parágrafo Terceiro – Para os serviços de instalações novas, a CONTRATADA deverá efetuar visita prévia para elaboração de orçamento, conforme preços registrados, a ser submetido ao gestor do contrato para aprovação.

Parágrafo Quarto - As manutenções ocorrerão inicialmente em todas as unidades, após assinatura do contrato e solicitação de cronograma da Administração do TRT.

Parágrafo Quinto - As manutenções corretivas, emergenciais e não emergenciais, bem como a solicitação de prestação de garantia para os serviços realizados, serão objeto de chamados emitidos pelo TRT, conforme procedimentos indicados no Termo de Referência que orientou a esta contratação.

Parágrafo Sexto – Tanto para a visita técnica como na execução dos serviços, haverá a necessidade de elaboração de relatório.

a) para a primeira manutenção será necessária a visita técnica com consequente emissão de relatório e orçamento prévios aos serviços;

b) o relatório da visita técnica deverá contemplar a elaboração de um laudo técnico das instalações elétricas e levantamento hidro sanitário, indicando todos os defeitos ou avarias encontradas no sistema de força, iluminação, telefonia, lógica e no sistema hidro sanitário. Para elaboração deve-se efetuar as leituras de tensão e corrente dos circuitos e alimentadores, bem como a temperatura de equipamentos e conexões elétricas, verificação do sistema de iluminação, dados e telefonia e inspeção das instalações hidrossanitárias. Por fim, deverá estar datado e devidamente assinado pelo responsável;

c) o relatório do atendimento deverá contemplar a elaboração de um laudo técnico dos serviços de manutenção realizados, relatando os serviços prestados, as peças trocadas, o nome do técnico responsável pelos serviços. Por fim, deverá estar datado e assinado pelo responsável;

d) ambos os relatórios deverão ser encaminhados, por e-mail, à Coordenadoria de Manutenção, com cópia para o responsável pela Unidade do TRT, na qual a



visita ocorreu.

Parágrafo Sétimo – A visita técnica deverá ser realizada de 2ª a 6ª em horário previamente agendado entre a CONTRATADA, o gestor e a fiscalização setorial da respectiva unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se compromete a dar plena e fiel execução ao presente contrato, observando estritamente todas as condições estabelecidas e também as seguintes obrigações:

1. indicar, antes do início da execução do objeto contratado, um preposto técnico, aceito pelo TRT, que a represente na execução do contrato, a quem serão direcionados todos os contatos relativos à execução deste contrato, incluindo os chamados para manutenções corretivas, fornecendo seu endereço de e-mail e contatos telefônicos;
2. supervisionar a execução dos serviços, através de encarregado, engenheiro ou técnico devidamente habilitados, quando necessário;
3. executar os serviços nos horários determinados e previamente agendados com o gestor e com a administração da unidade local, incluindo atendimento de situações emergenciais a qualquer hora, inclusive sábados, domingos e feriados se a necessidade para a execução dos serviços assim exigir, em conformidade com a especificidade do caso;
4. fornecer aos seus empregados todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus para o TRT;
5. atentar-se para o fato de que fará atendimento em todas as localidades da Circunscrição, na condição mínima de uma localidade por semana;
6. responsabilizar-se, após a realização das manutenções e consequentes intervenções, por todas as ações de manutenção na rede elétrica, lógica e telefonia e hidráulica das unidades do Tribunal incluídas no objeto do contrato;
7. contratar profissionais em hidráulica e telefonia com o devido conhecimento técnico dos profissionais da área, com comprovação junto aos órgãos competentes;
8. comprovar a formação da mão de obra oferecida, por meio de documentação, sempre que for solicitado pelo TRT, no prazo máximo de 5 dias úteis;
9. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, produtividade, comportamento, disciplina e confiabilidade de seus funcionários durante o desenvolvimento das suas atividades no âmbito das unidades do Tribunal.
10. não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto desta contratação a terceiros, exceto em casos extraordinários, devidamente comprovados pela CONTRATADA, e mediante prévia avaliação e aprovação pela Administração do TRT.
11. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, seu ou de seus funcionários, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de eventualmente a execução dos serviços ter sido objeto de acompanhamento pelo TRT.
12. acatar as decisões e observações feitas pela Administração ou pelo gestor do contrato, relativamente à prestação dos serviços.
13. orientar seus funcionários a circularem somente em áreas a eles autorizadas, sempre portando crachá de identificação e usando uniformes limpos e bem cuidados.
14. comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade ou situação urgente que seja verificada durante a execução do contrato, além de prestar esclarecimentos que forem solicitados ou que julgar necessários.



15. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos, sempre observado o prazo para execução dos serviços;
16. possuir certidão atualizada de registro da empresa, bem como dos responsáveis técnicos junto ao CREA, em que conste o responsável técnico;
17. assumir a responsabilidade técnica pela execução do(s) serviço(s), providenciando previamente, quando necessário, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART conforme CONFEA. A empresa deverá se manifestar, junto à Coordenadoria de Manutenção, sobre os casos em que haja necessidade de recolhimento da ART, encaminhando tais documentos ao TRT;
18. possuir demonstrativo anual de laudo técnico de Recolhimento de ART, que será exigido conforme previsto em contrato ou ainda na exigibilidade quando dos serviços a serem prestados (Recolhimento de ART);
19. obter todas as licenças, aprovações e franquias eventualmente necessárias aos serviços contratados, pagando taxas e emolumentos previstos por lei, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, todos que de alguma forma digam respeito diretamente aos serviços contratados;
20. responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços contratados;
21. responsabilizar-se pelos encargos provenientes de acidente que vitime um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí originar e por tudo o mais quanto às exigências das leis sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao TRT e a terceiros;
22. obedecer às recomendações dos fabricantes, quando houver, na aplicação dos materiais fornecidos pelo TRT e também dos equipamentos utilizados nos serviços, pois caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrentes de sua má aplicação;
23. reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, não consistindo tal fato em justificativa para atraso na execução dos serviços;
24. responsabilizar-se por indenizações, reparos, reposições, reconstruções de qualquer dano que venham a sofrer as propriedades vizinhas, veículos ou pessoas, por ventura motivados pela execução dos serviços;
25. manter, durante a vigência deste contrato, devidamente válidos e atualizados, os seguintes documentos de regularidade, cuja autenticidade será verificada pela *Internet*:
 - a) expedidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
 - c) expedida pela Justiça do Trabalho, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
26. observar as recomendações pertinentes, constantes do "Guia Prático para Inclusão de



Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho", instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

- a) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com o estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - b) fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e coletivo – EPI's e EPC's, bem como da orientação sobre os procedimentos quanto à obrigatoriedade de tais equipamentos, fiscalizando o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
 - c) comprovar, antes da efetivação desta contratação, e manter essas condições que poderão ser verificadas constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual:
 - c.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e
 - c.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
 - d) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT.
27. no caso de manutenções sem urgência, a contratada fará a visita técnica (vistoria), levantará as necessidades por meio de relatório e orçamento, que após aprovado pelo TRT, receberá empenho para a realização dos serviços apontados;
28. no caso de manutenções emergenciais, a contratada realizará os serviços imediatamente. Com os serviços em andamento, emitirá orçamento dos serviços, incluindo o valor referente à visita técnica. Após o recebimento do empenho e concluindo os serviços, poderá emitir a nota fiscal para recebimento;
29. havendo necessidade da prestação de serviço ter previsão para duração de mais de 5 dias úteis, o fato deverá ser apontado no relatório proveniente da visita técnica e comunicado por escrito ao TRT, com o devido destaque.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os seguintes prazos:

- I – até 5 (cinco) dias úteis, contados do acionamento da Contratada pelo TRT, via e-mail, para realização das visita técnica para levantamento dos serviços e materiais necessários;
- II – até 5 (cinco) dias úteis, contados da aprovação do orçamento emitido com relatório proveniente da visita técnica, para qualquer unidade, para a conclusão dos serviços não emergenciais;
- III – até 8 (oito) horas corridas, contadas do chamado do TRT, por e-mail, para qualquer unidade, para atendimento emergencial de chamados.

Parágrafo Primeiro – Caso o problema persista ou retorne após a conclusão dos serviços e durante o tempo vigente de garantia, a empresa terá 4 (quatro) horas para nova conclusão dos serviços nos casos emergenciais e 3 (três) dias úteis para conclusão dos demais serviços.

Parágrafo Segundo – Caso os prazos previstos nos incisos do caput desta cláusula não seja suficiente, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa e solicitar, formalmente (por escrito), ampliação do prazo à Coordenadoria de Manutenção, que avaliará



a pertinência do pedido.

Parágrafo Terceiro – O TRT analisará o relatório e orçamento resultante da vistoria técnica em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento do mesmo.

Parágrafo Quarto – O TRT procederá à análise e aprovação dos serviços efetivamente executados, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento do relatório de execução.

Parágrafo Quinto - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida pelo TRT contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Parágrafo Sexto – Manutenções emergenciais se darão em ocorrências que impeçam o funcionamento do prédio ou que acarretem iminente risco de impedimento de funcionamento total do local, tais como, panes no sistema elétrico que causem interrupção do fornecimento de energia; obstruções na rede de esgoto com retorno do mesmo; grandes vazamentos hidráulicos, sem possibilidade de contenção.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DO OBJETO – A garantia mínima dos serviços objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pelo TRT.

Parágrafo Primeiro – Durante todo o período de garantia, sempre que necessário, mediante solicitação do gestor deste contrato, a CONTRATADA realizará manutenção dos serviços, que compreenderá a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem, sem qualquer ônus para o TRT.

Parágrafo Segundo – O prazo para prestação da garantia prevista nesta cláusula observará os mesmos critérios estabelecidos na cláusula terceira deste contrato, relativos à emergência da intervenção.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A CONTRATADA será responsabilizada civilmente por danos causados diretamente ao TRT ou a terceiros na execução do contrato ou, ainda, por danos provocados por seus profissionais aos bens e instalações onde estiverem desenvolvendo suas atribuições e pelo extravio de documentos ou objetos do TRT, quando comprovados dolo, negligência, imprudência ou imperícia. Deverá a CONTRATADA proceder, imediatamente, aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos.

Parágrafo Primeiro - Responderá também, administrativamente, a CONTRATADA por qualquer descumprimento a obrigações de natureza trabalhista, tributária ou fiscal e ético-profissional impostas pelos órgãos públicos, decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A sucatação dos materiais substituídos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA - Fica vedado à CONTRATADA:



- 1) a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes de ocupantes de cargo de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 7, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça, com redação dada pela Resolução nº 9/2005; e
- 2) caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRT.

Parágrafo Primeiro – A vedação a que se refere o item “1” do *caput* desta cláusula alcança o parentesco natural e civil, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Segundo – O descumprimento das disposições desta cláusula ensejará a rescisão do presente contrato, com as consequências pertinentes à rescisão por culpa da CONTRATADA, nos termos da cláusula dezenesseis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO TRT – Para a perfeita execução do objeto deste contrato, o TRT se obriga a:

1. proporcionar todas as facilidades indispesáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA às dependências do TRT relacionadas à execução deste contrato;
2. promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, dirimindo dúvidas e questões porventura não esclarecidas, notificando a CONTRATADA acerca da ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
3. promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
4. fornecer todos materiais e peças de reposição que forem necessários para a execução dos serviços previstos nesta contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR – O valor total deste contrato é de **R\$ _____** (_____), conforme quantidades e valores seguintes:

Circunscrição:		
Cidade:		
Endereço:		
Contato:		
Item	Descrição	Valor

Parágrafo Primeiro – O orçamento formalmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo TRT, passa a integrar este contrato, nos termos nele regulamentados, inclusive para efeito de seu valor total indicado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Já estão incluídos no valor constante no *caput* desta cláusula todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, bem como os impostos, contribuições, seguros e quaisquer outros encargos indispesáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – A execução deste contrato será acompanhada pelo Coordenador de Manutenção do TRT,



designado gestor do contrato, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – O gestor será auxiliado nas ações de acompanhamento e fiscalização pela seguinte equipe:

- I - pelos Diretores de Secretaria responsáveis pela administração das Unidades onde forem realizados os serviços, designados fiscalização setorial;
- II - Pelos servidores Renan da Cunha Lemos, Anderson Araújo Alves de Souza e Gilberto Theodoro da Silva, todos da Coordenadoria de Manutenção, designados fiscais técnicos; e
- III - Pelo Assistente-Chefe e seu substituto, da Seção de Acompanhamento da Execução da Coordenadoria de Contratos, designados fiscais administrativos.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento e a fiscalização, de que trata esta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao TRT ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DEZ: DO FATURAMENTO – No texto das notas fiscais, ou notas fiscais/fatura deverão constar: o local da execução dos serviços, a descrição detalhada do objeto, os valores unitários e totais; e o número do processo que deu origem a esta contratação (Processo nº CP0584/2018).

Parágrafo Único – As notas fiscais, ou notas fiscais/fatura relativas aos serviços executados deverão ser entregues na Secretaria da Vara do Trabalho ou na Coordenadoria de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista onde foram executados os serviços, mediante protocolo de recebimento.

CLÁUSULA ONZE: DO RECEBIMENTO – O objeto deste contrato executado em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento será recebido, mediante termos circunstanciados, nas seguintes formas:

- 1. provisoriamente**, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, pelo gestor deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, mediante certidão da Unidade do TRT de que os serviços foram realizados satisfatoriamente; e
- 2. definitivamente**, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, pela Comissão de Exame de Obras e Serviços do TRT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro – Será rejeitado, total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, observado o disposto no item “23” do *caput* da cláusula segunda.

Parágrafo Segundo – Se houver erro na nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, ou a ocorrência do disposto no parágrafo anterior ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades pela CONTRATADA. Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da CONTRATADA, não incidirá sobre o TRT qualquer ônus, inclusive financeiro.



CLÁUSULA DOZE: DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do TRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, conforme dispõe o artigo 73 da Lei nº 8.666/1993, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta-corrente indicada pela CONTRATADA no processo licitatório.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura/boleto bancário que contenha código de barras. Neste caso, o referido documento deverá ser emitido pelo seu valor líquido, devendo constar em seu corpo o valor bruto da contratação, além dos valores dos tributos que serão retidos na operação (IR, CSLL, PIS/PASEP, CONFINS, ISSQN, INSS). No caso de divergência entre os valores lançados no documento pela CONTRATADA e aqueles que deverão ser retidos/recolhidos pelo TRT, o pagamento se dará, obrigatoriamente, por depósito em conta-corrente.

Parágrafo Segundo – No dia útil posterior ao da sua emissão, as ordens bancárias de pagamento serão remetidas ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT. O período seguinte, até o efetivo crédito dos valores na conta corrente da CONTRATADA, refere-se aos trâmites interbancários.

Parágrafo Terceiro – Na data da emissão de cada ordem bancária, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade, conforme o item “25” da cláusula segunda, ressalvadas as situações em que, comprovadamente, a indisponibilidade dos documentos seja decorrente de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, tão logo cessem as situações de caso fortuito ou força maior, serão analisados os documentos da CONTRATADA e, se verificada irregularidade, o contrato poderá ser rescindido por culpa da CONTRATADA, a critério do TRT, nos termos da cláusula dezesseis, com a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – Para efeito de pagamento, serão considerados os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pelo gestor.

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA TREZE: DA VIGÊNCIA – A vigência deste contrato é de _____ (_____) dias, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo da garantia tratada na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUATORZE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas à conta da Lei nº _____, de _____, publicada no DOU em _____, assim classificadas:

02.122.0571.4256.3474	- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Município de Campinas-SP – APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16	- manut. e conserv. de bens imóveis



Nota de Empenho: 201_NE00_____, emitida em ____/____/____.

CLÁUSULA QUINZE: DAS SANÇÕES – O descumprimento injustificado das suas obrigações enseja a aplicação de penalidades à CONTRATADA, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – A inobservância dos prazos estabelecidos nos incisos I e II da cláusula terceira deste instrumento, implicará na aplicação das seguintes multas à CONTRATADA, calculadas sobre o valor dos respectivos serviços:

- até o 5º (quinto) dia de atraso: multa única de 5% (cinco por cento);
- a partir do 6º (sexto) dia de atraso: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento).

Parágrafo Segundo – A inobservância do prazo estabelecido no inciso III da cláusula terceira ou no parágrafo segundo da cláusula quarta, ambas deste instrumento, implicará na aplicação das seguintes multas à CONTRATADA, calculadas sobre o valor dos respectivos serviços:

- até o 3(três) horas de atraso: multa única de 5% (cinco por cento);
- a partir da 4ª (quarta) hora de atraso: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora ou fração.

Parágrafo Terceiro - No caso de inexecução das demais obrigações da CONTRATADA, não especificadas nesta cláusula, implicará multa de 0,3% (três décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total deste contrato.

Parágrafo Quarto – Os descumprimentos de prazos de que trata esta cláusula serão contados a partir do primeiro dia útil ou da hora imediatamente posterior à data/hora em que a respectiva obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quinto – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, indevidamente fundamentados ou não comprovados, ficando a aceitação das justificativas a critério do TRT.

Parágrafo Sexto – A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que o TRT rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Sétimo – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DA RESCISÃO – Constituem motivos para a rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – O descumprimento injustificado de qualquer dos prazos estabelecidos neste contrato, ou a inexecução total ou parcial do seu objeto, por período superior a 30 (trinta) dias, ou de 48 (quarenta e oito) horas para o prazo do inciso III da cláusula terceira, poderá ensejar a sua rescisão, a critério do TRT, na forma do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA implicará multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



Parágrafo Terceiro - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo TRT nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS - As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT.

Parágrafo Único - Na ausência do pagamento das multas, o TRT poderá descontar o respectivo valor de seus eventuais créditos, inclusive aqueles relativos a outros contratos que sejam vinculados à mesma Ata de Registro de Preços. Inexistindo crédito em favor da CONTRATADA, os valores deverão ser por ela recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.

CLÁUSULA DEZOITO: DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:

1. a empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculado este contrato, em especial as regularidades estabelecidas no item "25" da cláusula segunda;
2. não se verifique fraude à licitação.

CLÁUSULA DEZENOVE: DA COMPATIBILIDADE - A CONTRATADA assume, no ato da assinatura deste instrumento, o compromisso de manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VINTE: DA LEGISLAÇÃO - Aplicam-se ao presente contrato, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VINTE E UM: DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Processo nº CP0584/2018 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: DO FORO - Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: DA CONCORDÂNCIA - As partes declaram, neste ato, que se acham de acordo e se submetem às cláusulas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 584/2018-1

Campinas, ____ de _____ de 2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

TRT

CONTRATADA